

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Vítório Júnior – PP
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

2 – ATAS

2.1 – 4ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura

2.2 – Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura

2.3 – Comissões

3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3.1 – Comissão

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 5.649, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Demetrius David da Silva.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido a Demetrius David da Silva o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 26 de fevereiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vítório Júnior – 2º-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.650, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Reynaldo Passanezi Filho.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido a Reynaldo Passanezi Filho o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 26 de fevereiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.651, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Carlos Augusto de Araújo Cateb.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido a Carlos Augusto de Araújo Cateb o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 26 de fevereiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/2/2026

Presidência do Deputado Tadeu Leite e da Deputada Leninha

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 247 e 249/2026 (encaminhando as medidas exonerativas adotadas pelo Poder Executivo, no que se refere a concessão do Regime Especial de Tributação em matéria de ICMS, referentes ao 4º trimestre de 2025; e os convênios que especifica sobre benefícios fiscais, aprovados no âmbito do Confaz, respectivamente), do governador do Estado; Ofícios nºs 2.468/2026 e 29.517/2025 (encaminhando o Projeto de Lei nº 5.137/2026 e o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado, referente ao 3º trimestre de 2025, respectivamente), do presidente do Tribunal de Contas; Ofício nº 1.504/2026 (encaminhando o Projeto de Lei nº 5.218/2026), da defensora pública-geral do Estado; Ofícios; Mensagem por correio eletrônico – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.192, 5.199, 5.201 e 5.205/2026; Requerimentos nºs 16.404, 16.412, 16.414 e 16.418/2026 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Direitos Humanos, de Transporte, de Administração Pública, de Meio Ambiente e da Pessoa com Deficiência, dos Blocos Minas em Frente e Avança Minas e do deputado Cassio Soares – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Questão de Ordem; Homenagem Póstuma – Palavras do Presidente – Decisões da Mesa (4) – Leitura de Comunicações – Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado – Despacho de Requerimentos: Requerimento nº 16.273/2026; deferimento – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Chamada para recomposição de quórum; existência de quórum para votação – Suspensão e Reabertura da Reunião – Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 924/2023; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; rejeição – Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95/2025; aprovação –

Questões de Ordem – Registro de Presença – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106/2026; encerramento da discussão; votação nominal do projeto; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; existência de quórum para votação; renovação da votação nominal do projeto; aprovação – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108/2026; aprovação – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 229/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.768/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 113/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 365/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 667/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.182/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.589/2023; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.977/2024; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.280/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.680/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.839/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.004/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.100/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.368/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 850/2023; encerramento da discussão; discurso do deputado Dr. Maurício; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 995/2023; encerramento da discussão; discurso do deputado Lucas Lasmar; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.222/2023; encerramento da discussão; discurso do deputado Leleco Pimentel; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.443/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.540/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.621/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.988/2024; encerramento da discussão; requerimento do deputado Bruno Engler; votação do requerimento; aprovação; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 2 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.404/2025; aprovação com a Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.002/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.330/2025; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Segurança Pública – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.628/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Declarações de Voto – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 95/2025 e 106 e 108/2026 e dos Projetos de Lei nºs 229/2019, 113, 365, 667, 1.182 e 1.768/2023, 1.977/2024 e 3.280, 3.680, 3.839, 4.004, 4.100 e 4.368/2025; aprovação – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Vitório Júnior – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Carol Caram – Cassio Soares – Celinho Sintrocél – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Elismar Prado – Enes Cândido – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Maria Clara Marra – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Neilando Pimenta – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Leite) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Coronel Henrique, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Vitório Júnior, 2º-secretário, nas funções de 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 247/2026

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais,

Nos termos dos §§ 1º e 6º do art. 225 e do art. 225-A, ambos da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, as medidas exonerativas – adotadas pelo Poder Executivo – relativas à proteção da economia do Estado, no que se refere à concessão do Regime Especial de Tributação em matéria de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, referente ao 4º trimestre de 2025.

Essas medidas, conforme informações prestadas pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, dizem respeito basicamente a benefícios fiscais concedidos individualmente por meio de regimes especiais de tributação, a partir de requerimento do contribuinte.

A adoção dessas medidas tem por finalidade fomentar e proteger os setores específicos da economia estadual sujeitos a sofrer impactos negativos em decorrência de políticas econômicas instituídas por outros estados relativamente ao imposto supramencionado, possibilitar condições de competitividade aos contribuintes mineiros e evitar sua migração para outras unidades da Federação.

Segundo informações da SEF, nos termos do § 6º do art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, não houve revogação das medidas adotadas anteriormente nem impacto financeiro na arrecadação tributária dos setores beneficiados, durante o 4º trimestre de 2025.

Esta mensagem segue acompanhada, por meio eletrônico, da relação dos benefícios fiscais concedidos e alterados.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro

Romeu Zema Neto, governador do Estado.

– Os anexos a que se referem a mensagem podem ser acessados por meio dos *links* a seguir:

Ofício SEF/GAB nº 30/2026 – 14/1/2026

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/518/575/2518575.pdf>

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais Regimes Especiais por Setor Econômico – Tratamentos Tributários Ratificados – Arts. 225 e 225-A da Lei nº 6.763/75 – Quarto Trimestre 2025

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/518/576/2518576.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira.

MENSAGEM Nº 249/2026

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais,

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, que deverá ratificá-los ou rejeitá-los por meio de resolução, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e para conhecimento do Povo Mineiro, os convênios constantes da relação anexa a esta mensagem, que foram aprovados na 418ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

No ofício que encaminhou a relação, o Secretário de Estado de Fazenda aponta o convênio que deverá ser ratificado pelo parlamento.

Ressalta-se que os convênios tratam de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Informo, ainda, que seguem anexos, por meio eletrônico, os convênios na íntegra.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, governador do Estado.

– Os anexos a que se refere a mensagem podem ser acessados por meio dos *links* a seguir:

Ofício SEF/GAB nº 53/2026 – 28/1/2026

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/518/521/2518521.pdf>

Despacho nº 3 – 27 de janeiro de 2026

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/518/522/2518522.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

OFÍCIO Nº 2.468/2026

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão anual do valor dos vencimentos, das funções gratificadas e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, devidamente

acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, na qual se explicitam os fundamentos jurídicos, administrativos e orçamentários que justificam a proposição.

Ressalte-se que a iniciativa observa os parâmetros constitucionais e legais aplicáveis, notadamente aqueles relacionados à política remuneratória do serviço público, à valorização dos servidores e à preservação do equilíbrio financeiro e orçamentário, em estrita consonância com os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e da eficiência administrativa.

Cumpre, ainda, esclarecer que, em razão de erro material, deve ser desconsiderado o processo SEI nº 26.0.000001085-4.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Durval Ângelo, conselheiro-presidente.

Exposição de Motivos

O presente projeto de lei prevê, para o exercício de 2026, a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República, ao *caput* do art. 24 da Constituição Estadual e aos arts. 12 e 15, § 4º, da Lei Estadual nº 20.227, de 11 de junho de 2012.

Trata-se, portanto, de recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal, diante da inflação do período e, para tanto, foi adotado o índice de 10,94% (dez vírgula noventa e quatro por cento), proveniente do acúmulo dos IPCAs apurados nos anos de 2014 – 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) e 2025 – 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Ressalta-se que a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas, prevista no artigo 12 da Lei 20.227/2012, não foi implementada nos exercícios de 2015 e 2026.

Com a aplicação do índice divulgado para IPCA apurado em 2014 e 2025, o valor do padrão TC-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimento dos Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal, constante do Anexo V da Lei Estadual nº 13.770, de 06 de dezembro de 2000, fica fixado em R\$1.994,46 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026.

O mesmo índice está sendo aplicado para a revisão anual dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão existentes na estrutura organizacional do Tribunal, na forma do Anexo I da Lei Estadual nº 19.572, de 10 de agosto de 2011.

Do mesmo modo, o valor do ponto do Adicional de Desempenho (ADE), instituído pela Lei Estadual nº 20.227, de 11 de junho de 2012, também será revisto em 10,94% (dez vírgula noventa e quatro por cento), por força do disposto no §4º do art. 15 da referida Lei.

A presente proposição abrange apenas os servidores do quadro de pessoal do Tribunal, não alcançando os Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal, que são remunerados pelo sistema de subsídio.

Ademais, segundo o art. 5º, apenas os servidores inativos que façam jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado, serão alcançados pela revisão do presente projeto de lei.

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 c/c o § 6º do art. 17, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, registra-se que o impacto orçamentário e financeiro deste projeto de lei é estimado em R\$ 33.931.278,81 (trinta e três milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) no exercício de 2026.

Discriminação	Valor (R\$)	% RCL
Despesa Prevista Sem Revisão	1.197.111.502,19	0,8419
Impacto da Revisão	33.931.278,81	0,0265
Total	1.231.042.781,00	0,8684

RCL Utilizada – R\$ 117.694.699.713 – LOA nº 25.698/2026

Muito embora o impacto orçamentário da revisão anual não se sujeite ao limite prudencial estabelecido no inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é importante esclarecer que o índice permanecerá abaixo do limite de alerta, conforme projeção da despesa de pessoal.

O acréscimo da despesa tem perfeita adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 169 da Constituição da República, além de estar em conformidade com o inciso II do art. 16 e com o inciso II, alínea “a” do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se, finalmente, que as despesas decorrentes da implementação do projeto ora encaminhado correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal.

Tribunal de Contas, 10 de fevereiro de 2026.

Durval Ângelo, conselheiro-presidente.

PROJETO DE LEI Nº 5.137/2026

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente aos exercícios de 2015 e 2026.

Art. 1º – Ficam revistos, a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do vencimento, das funções gratificadas, do ponto do Adicional de Desempenho (ADE), instituído pela Lei Estadual nº 20.227, de 11 de junho de 2012, e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do exercício financeiro de 2014 e 2025, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondente a 10,94% (dez vírgula noventa e quatro por cento), nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do art. 12 da Lei nº 20.227, de 11 de junho de 2012.

Art. 2º – Com a aplicação do índice previsto no art. 1º, o padrão TC-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos dos Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, constante no Anexo V da Lei nº 13.770, de 06 de dezembro de 2000, passa a ter o valor de R\$1.994,46 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º – Em decorrência da aplicação do índice previsto no art. 1º, os Anexos I e II da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 4º – Em decorrência da aplicação do índice previsto no art. 1º, o Anexo IV da Lei nº 20.227, de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 5º – A revisão dos proventos a que se refere o art. 1º aplica-se exclusivamente aos servidores inativos e aos pensionistas que façam jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado.

Art. 6º – A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

ANEXO I

(a que se refere o art. 3º da Lei Estadual nº ..., de .../.../2026)

“ANEXO I”

(a que se refere o art. 1º da Lei Estadual nº 19.572, de 10 de agosto de 2011)

I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas

I.1 – Cargos de Provimento em Comissão com denominação específica

Cargo	Código	Quantitativo	Vencimento (em R\$)
Procurador-Geral	PGTC	1	33.169,18
SubProcurador-Geral	SPTC	2	30.153,80
Consultor-Geral do Tribunal de Contas	CGTC	1	30.153,80
Assessor	AS	27	30.153,80
Chefe de Gabinete	CG	19	30.153,80
Diretor da Escola de Contas e Capacitação	DIEC	1	30.153,80
Diretor de Comunicação	DICOM	1	30.153,80
Diretor de Segurança Institucional	DISEI	1	30.153,80
Diretor de Tecnologia de Informação	DITI	1	30.153,80
Supervisor de Segurança Institucional	SUSEI	1	22.525,33
Supervisor de Tecnologia da Informação	SUTI	2	22.525,33
Supervisor de Governança e Proteção de Dados	SUGPD	1	22.525,33
Assessor de Transporte e Segurança Institucional	ATSI	19	5.444,09

I.2 – Cargos de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo

Espécie-nível	Pontuação	Vencimento (em R\$)
AADM-0	24	24.673,35
AADM-1	14	15.243,48
AADM-2	10	10.888,19
AADM-3	7	7.621,73
AADM-4	5	5.444,09
AADM-5	2	2.177,60

“ANEXO II”

(a que se refere o art. 3º da Lei Estadual nº 19.572, de 10 de agosto de 2011)

II – Quadro de Funções Gratificadas de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas

II.1 – Funções Gratificadas com Atribuições Definidas

Função Gratificada – Nível	Quantitativo	Valor (em R\$)	Atribuição Básica/Função
FG-1	1	14.812,91	Direção-Geral
FG-2	2	13.466,28	Superintendência
FG-3	15	12.119,65	Direção e Consultor-Geral Adjunto
FG-4	64	7.877,78	Coordenação
FG-5	6	6.435,81	Assessoramento da Diretoria Geral e da Superintendência
FG-6	4	6.435,81	Pregoeiro e Leiloeiro

FG-7	62	3.366,57	Assessoramento de Gestão de Folha de Pagamento e Assessoramento Técnico
------	----	----------	---

II.2 – Funções Gratificadas com Pontuação

Espécie-nível	Pontuação	Valor (em R\$)
FGP-1	36	12.119,65
FGP-2	20	6.733,15
FGP-3	14	4.713,19
FGP-4	10	3.366,57
FGP-5	6	2.019,94

ANEXO II

(a que se refere o art. 4º da Lei Estadual nº ..., de .../.../2026)

“ANEXO IV”

(a que se refere o art. 15º da Lei Estadual nº 20.227, de 11 de junho de 2012)

Valor do ponto do Adicional de Desempenho

Cargo	Valor (R\$)
Agente de Controle Externo	16,71
Oficial de Controle Externo Técnico em Segurança do Trabalho	48,93
Auditor de Controle Externo Médico Redator de Acórdão e Correspondência Taquígrafo-Redator Bibliotecário Psicólogo Assistente Social Arquivista Comunicador Social Dentista	76,16

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIO Nº 29.517/2025

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.

Ref: Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao 3º trimestre de 2025 – Processo SEI nº 25.0.000011630-3.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao 3º trimestre de 2025, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 76 da Constituição Mineira e no inciso IX do *caput* do art. 4º c/c o inciso XXVIII do *caput* do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 2008, Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Durval Ângelo, conselheiro presidente.

– O anexo a que se refere a mensagem pode ser acessado por meio do *link* a seguir:

Relatório de Atividades – Exercício de 2025 – Terceiro Trimestre

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/518/379/2518379.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.

OFÍCIO Nº 1.504/2026

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado Tadeu Martins Leite

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminha Projeto de Lei de recomposição salarial relativamente aos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa nobre Assembleia Legislativa o incluso Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

Informo que a iniciativa do projeto tem fundamento no art. 134, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014.

A proposição almeja cumprir o artigo 37, X, da Constituição da República, o art. 24, *caput*, da Constituição Estadual, bem como o parágrafo 4º do art. 134 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014.

Destaca-se que a Lei nº 25.239/2025 promoveu a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado referente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

A recomposição é prevista expressamente no inciso X do art. 37 da CF/88 e no art. 19 da Lei nº 25.440/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, e é exceção prevista nos arts. 17 e 22 da LRF, sendo que o impacto orçamentário correrá à conta das dotações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, já incluídas na LOA.

Apresento-lhe, com essas razões, o projeto anexo, solicitando o trâmite legislativo correspondente.

Neste ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, defensora pública-geral do Estado de Minas Gerais.

Justificativa da Proposição

O presente Projeto de Lei contém a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, em cumprimento ao inciso X do art. 37, da Constituição da República, e ao art. 24, *caput*, da Constituição Estadual.

Trata-se, portanto, de recomposição da perda do poder aquisitivo dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

A última recomposição inflacionária foi efetivada pela Lei nº 25.239, de 9 de maio de 2025, tendo sido naquela oportunidade promovida a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública referente ao período fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Para fins de recomposição das perdas inflacionárias foi adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento – índice apurado de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026), sobre o padrão inicial remuneratório das carreiras constantes da Lei Estadual nº 22.790/2017 e sobre a remuneração dos Cargos Comissionados (CADs, CATEs, e OGDs) constantes da mesma Lei (índice informado pelo Banco Central do Brasil no endereço <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>).

Além disso, o Projeto não prevê qualquer retroatividade, sendo que os novos valores estarão vigentes a partir da vigência da nova lei.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, registra-se que o impacto anual orçamentário e financeiro deste projeto de lei no exercício de 2026 estimado em R\$7.747.759,55 nas rubricas de pessoal ativo e de R\$1.114.989,17 nas rubricas de pessoal inativo, e, nos exercícios de 2027 e de 2028, estimado em R\$8.376.348,15 nas rubricas de pessoal ativo e de R\$1.208.670,77, nas rubricas de pessoal inativo.

Salienta-se que o impacto orçamentário desta Lei não se sujeita ao limite prudencial estabelecido no inciso I do art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista decorrer da aplicação de dois dispositivos constitucionais (art. 37, X, e art. 134, § 4º), além de estar contido integralmente no orçamento de 2026, conforme LOA, não havendo, como mencionado, qualquer retroação de pagamentos.

Soma-se a isso a consulta n. 977.671, na qual o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais manifestou o entendimento de que enquanto não houver a alteração da LRF, as despesas com pessoal da Defensoria Pública estarão sujeitas apenas às regras e aos limites gerais fixados ordinariamente no Plano Plurianual – PPAG, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Nota-se, no mesmo sentido, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente – Lei nº 25.440/2025, estabelece no seu art. 19 o seguinte:

Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas considerarão a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição da República e eventuais acréscimos legais, observado o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 18 desta lei.

Nestes termos, o acréscimo da presente despesa tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, é previsto expressamente na LDO vigente e é igualmente compatível com o Plano Plurianual, nos termos do art. 169 da Constituição da República, além de ter conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, defensora pública-geral do Estado de Minas Gerais.

– Os documentos que acompanham o projeto podem ser acessados por meio dos *links* a seguir:

Planilha de Impacto Financeiro de 2026

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/518/364/2518364.pdf>

Planilha de Impacto Financeiro de 2027 e 2028

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/518/367/2518367.pdf>

Tabela de Cargos e Funções Gratificadas 2026

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/518/368/2518368.pdf>

Tabela da Carreira Administrativa de 2026

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/518/369/2518369.pdf>

Declaração SPGF E SGPSO

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/518/371/2518371.pdf>

Declaração DPG – LRF

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/518/370/2518370.pdf>

PROJETO DE LEI Nº 5.218/2026

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado referente aos períodos que menciona.

Art. 1º – Ficam revistos, a partir de 1º de fevereiro de 2026, os vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG –, mediante a aplicação do índice de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), relativo ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do art. 24 da Constituição do Estado.

Art. 2º – O percentual de revisão previsto no art. 1º será aplicado sobre:

I – os vencimentos básicos das carreiras de Agente, Técnico e Analista da Defensoria Pública, previstos no Anexo III da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 25.239, de 9 de maio de 2025;

II – os vencimentos dos cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento da Defensoria Pública – CADs –, previstos no Anexo VI da Lei nº 22.790, de 2017, alterado pela Lei nº 25.239, de 2025;

III – os vencimentos dos cargos de provimento em comissão de assessoramento técnico da Defensoria Pública – CATE –, previsto no item IX.5, do Anexo IX da Lei nº 22.790, de 2017, alterado pela Lei nº 25.239, de 2025;

IV – o vencimento do cargo de provimento em comissão de chefia de Ouvidor-Geral – OGDG –, previsto no item IX.6, do Anexo IX da Lei nº 22.790, de 2017, alterado pela Lei nº 25.239, de 2025;

V – os valores das gratificações temporárias estratégicas da Defensoria Pública, previstos no Anexo VIII da Lei nº 22.790, de 2017, alterado pela Lei nº 25.239, de 2025;

VI – os valores das funções gratificadas da Defensoria Pública – FGDPs –, previstos no Anexo VII da Lei nº 22.790, de 2017;

VII – os valores das funções gratificadas estratégicas da Defensoria Pública – FGEDPs, previstos no Anexo VII da Lei nº 22.790, de 2017.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*:

I – o Anexo III da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei;

II – o Anexo VI da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei;

III – o item IX.5 do Anexo IX da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo III desta lei;

IV – o item IX.6 do Anexo IX da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta lei;

V – o Anexo VIII da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo V desta lei;

VI – o Anexo VII da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo VI desta lei;

VII – o Anexo VII-A da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta lei.

Art. 3º – A revisão a que se refere o art. 1º aplica-se às vantagens pessoais a que se referem o § 4º do art. 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, e o § 3º do art. 1º da Lei nº 10.470, de 15 de abril de 1991, a que fazem jus os servidores alcançados por essa revisão, e os valores acrescentados pela revisão não serão deduzidos do valor da Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, instituída pela Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005.

Art. 4º – A revisão a que se refere o art. 1º aplica-se aos servidores inativos e pensionistas que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da Constituição Estadual.

Art. 5º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à DPMG.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2026)

“ANEXO III

(a que se referem o caput do art. 31, o § 3º do art. 34, o art. 37 e os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

III.1 – Tabelas de vencimentos básicos das carreiras de Técnico da Defensoria Pública e Analista da Defensoria Pública

Tabela 1

Técnico da Defensoria Pública

Nível de Escolaridade	Tabela de vencimentos básicos da carreira de Técnico da Defensoria Pública								
	30 HORAS								
	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
Intermediário	I	R\$ 2.511,19	R\$ 2.604,10	R\$ 2.700,44	R\$ 2.800,36	R\$ 2.903,97	R\$ 3.011,43	R\$ 3.122,85	R\$ 3.238,40
Intermediário	II	R\$ 3.358,21	R\$ 3.482,46	R\$ 3.611,32	R\$ 3.744,95	R\$ 3.883,50	R\$ 4.027,21	R\$ 4.176,19	R\$ 4.330,73
Intermediário	III	R\$ 4.490,96	R\$ 4.657,12	R\$ 4.829,43	R\$ 5.008,12	R\$ 5.193,42	R\$ 5.385,59	R\$ 5.584,86	R\$ 5.791,50
Superior	IV	R\$ 6.005,78	R\$ 6.228,00	R\$ 6.458,42	R\$ 6.697,38	R\$ 6.945,18	R\$ 7.202,15	R\$ 7.468,66	R\$ 7.744,97
Superior	V	R\$ 8.031,54	R\$ 8.328,71	R\$ 8.636,88	R\$ 8.956,43	R\$ 9.287,82	R\$ 9.631,48	R\$ 9.987,85	R\$ 10.357,40
	40 HORAS								
	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
Intermediário	I	R\$ 3.348,24	R\$ 3.472,13	R\$ 3.600,60	R\$ 3.733,82	R\$ 3.871,97	R\$ 4.015,23	R\$ 4.163,81	R\$ 4.317,86
Intermediário	II	R\$ 4.477,63	R\$ 4.643,29	R\$ 4.815,10	R\$ 4.993,26	R\$ 5.178,01	R\$ 5.369,59	R\$ 5.568,27	R\$ 5.774,30
Intermediário	III	R\$ 5.987,94	R\$ 6.209,50	R\$ 6.439,25	R\$ 6.677,51	R\$ 6.924,56	R\$ 7.180,78	R\$ 7.446,46	R\$ 7.721,99
Superior	IV	R\$ 8.007,71	R\$ 8.304,00	R\$ 8.611,23	R\$ 8.929,84	R\$ 9.260,25	R\$ 9.602,89	R\$ 9.958,18	R\$ 10.326,65
Superior	V	R\$ 10.708,73	R\$ 11.104,94	R\$ 11.515,84	R\$ 11.941,93	R\$ 12.383,78	R\$ 12.841,99	R\$ 13.317,11	R\$ 13.809,86

Tabela 2

Analista da Defensoria Pública

Nível de Escolaridade	Tabela de vencimentos básicos da carreira de Analista da Defensoria Pública								
	30 HORAS								
	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
Superior	I	R\$ 4.531,05	R\$ 4.698,70	R\$ 4.872,55	R\$ 5.052,83	R\$ 5.239,79	R\$ 5.433,67	R\$ 5.634,71	R\$ 5.843,19
Superior	II	R\$ 6.059,40	R\$ 6.283,59	R\$ 6.516,09	R\$ 6.757,18	R\$ 7.007,20	R\$ 7.266,46	R\$ 7.535,32	R\$ 7.814,13

Superior	III	R\$ 8.103,25	R\$ 8.403,08	R\$ 8.713,99	R\$ 9.036,39	R\$ 9.370,74	R\$ 9.717,46	R\$ 10.077,03	R\$ 10.449,87
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	IV	R\$ 10.836,51	R\$ 11.237,46	R\$ 11.653,25	R\$ 12.084,41	R\$ 12.531,53	R\$ 12.995,20	R\$ 13.476,03	R\$ 13.974,66
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	V	R\$ 14.491,70	R\$ 15.027,90	R\$ 15.583,94	R\$ 16.160,55	R\$ 16.758,49	R\$ 17.378,52	R\$ 18.021,54	R\$ 18.688,35
40 HORAS									
	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
Superior	I	R\$ 6.041,41	R\$ 6.264,95	R\$ 6.496,74	R\$ 6.737,11	R\$ 6.986,39	R\$ 7.244,88	R\$ 7.512,95	R\$ 7.790,93
Superior	II	R\$ 8.079,19	R\$ 8.378,11	R\$ 8.688,11	R\$ 9.009,58	R\$ 9.342,92	R\$ 9.688,63	R\$ 10.047,09	R\$ 10.418,83
Superior	III	R\$ 10.804,33	R\$ 11.204,09	R\$ 11.618,64	R\$ 12.048,55	R\$ 12.494,35	R\$ 12.956,63	R\$ 13.436,01	R\$ 13.933,16
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	IV	R\$ 14.448,69	R\$ 14.983,29	R\$ 15.537,68	R\$ 16.112,56	R\$ 16.708,73	R\$ 17.326,95	R\$ 17.968,04	R\$ 18.632,86
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	V	R\$ 19.322,28	R\$ 20.037,19	R\$ 20.778,58	R\$ 21.547,37	R\$ 22.344,63	R\$ 23.171,39	R\$ 24.028,73	R\$ 24.917,78

III.2 – Tabela de vencimentos básicos da carreira de Agente da Defensoria Pública

(cargos a serem extintos com a vacância)

Nível de Escolaridade	Tabela de vencimentos básicos da carreira de Agente da Defensoria Pública								
	(cargos a serem extintos com a vacância)								
	30 HORAS								
	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
Fundamental	I	R\$ 1.164,60	R\$ 1.207,70	R\$ 1.252,39	R\$ 1.298,72	R\$ 1.346,76	R\$ 1.396,59	R\$ 1.448,27	R\$ 1.501,85
Fundamental	II	R\$ 1.557,43	R\$ 1.615,06	R\$ 1.674,82	R\$ 1.736,78	R\$ 1.801,05	R\$ 1.867,67	R\$ 1.936,78	R\$ 2.008,45
Intermediário	III	R\$ 2.082,75	R\$ 2.159,82	R\$ 2.239,74	R\$ 2.322,60	R\$ 2.408,54	R\$ 2.497,66	R\$ 2.590,07	R\$ 2.685,91
Intermediário	IV	R\$ 2.785,29	R\$ 2.888,34	R\$ 2.995,20	R\$ 3.106,04	R\$ 3.220,95	R\$ 3.340,14	R\$ 3.463,70	R\$ 3.591,87
Superior	V	R\$ 3.724,78	R\$ 3.862,59	R\$ 4.005,50	R\$ 4.153,71	R\$ 4.307,41	R\$ 4.466,76	R\$ 4.632,03	R\$ 4.803,42
40 HORAS									
	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
Fundamental	I	R\$ 2.511,19	R\$ 2.604,10	R\$ 2.700,44	R\$ 2.800,36	R\$ 2.903,97	R\$ 3.011,43	R\$ 3.122,85	R\$ 3.238,40
Fundamental	II	R\$ 3.358,21	R\$ 3.482,46	R\$ 3.611,32	R\$ 3.744,95	R\$ 3.883,50	R\$ 4.027,21	R\$ 4.176,19	R\$ 4.330,73
Intermediário	III	R\$ 4.490,96	R\$ 4.657,12	R\$ 4.829,43	R\$ 5.008,12	R\$ 5.193,42	R\$ 5.385,59	R\$ 5.584,86	R\$ 5.791,50
Intermediário	IV	R\$ 6.005,78	R\$ 6.228,00	R\$ 6.458,42	R\$ 6.697,38	R\$ 6.945,18	R\$ 7.202,15	R\$ 7.468,66	R\$ 7.744,97
Superior	V	R\$ 8.031,54	R\$ 8.328,71	R\$ 8.636,88	R\$ 8.956,43	R\$ 9.287,82	R\$ 9.631,48	R\$ 9.987,85	R\$ 10.357,40

”

ANEXO II

(a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2026)

“ANEXO VI

(a que se referem o § 1º do art. 17 e o inciso IV do § 1º do art. 29 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

Cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento da Defensoria Pública – CADs

Espécie/nível	QUANTITATIVO DE CARGOS	Valor (em R\$)	CAD-unitário
CAD-1	26	R\$ 1.210,06	1
CAD-2	5	R\$ 1.815,11	1,5
CAD-3	21	R\$ 2.823,50	2,33

CAD-4	0	R\$ 3.226,86	2,67
CAD-5	0	R\$ 4.033,59	3,33
CAD-6	0	R\$ 4.705,85	3,89
CAD-7	28	R\$ 5.445,34	4,5
CAD-8	17	R\$ 6.172,61	5,1
CAD-9	2	R\$ 6.857,09	5,67
CAD-10	6	R\$ 7.456,02	6,16
CAD-11	12	R\$ 8.067,18	6,67
CAD-12	0	R\$ 8.739,43	7,22
CAD-13	3	R\$ 9.411,70	7,78
CAD-14	6	R\$ 9.900,63	8,18
CAD-15	1	R\$ 10.389,54	8,59
CAD-16	4	R\$ 11.000,70	9,09
CAD-17	3	R\$ 15.278,75	12,63
CAD-18	3	R\$ 18.945,65	15,66
CAD-19	13	R\$ 21.390,25	17,68
CAD-20	6	R\$ 23.834,84	19,7

”

ANEXO III

(a que se refere o inciso III do parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2026)

“ANEXO IX

(a que se referem o art. 18, o parágrafo único do art. 21, o § 1º do art. 21-A, o parágrafo único do art. 21-B, o § 2º do art. 22, o art. 23, o § 2º do art. 24-A, o art. 27 e o inciso I do § 1º do art. 29 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

(…)

IX.5 – Quantitativo de Cates

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE CARGOS	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)
Cate	200	R\$ 8.158,55

”

ANEXO IV

(a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2026)

“ANEXO IX

(a que se referem o art. 18, o parágrafo único do art. 21, o § 1º do art. 21-A, o parágrafo único do art. 21-B, o § 2º do art. 22, o art. 23, o § 2º do art. 24-A, o art. 27 e o inciso I do § 1º do art. 29 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

(…)

IX.6 – Quantitativo de OGD

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE CARGOS	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)
OGDP	1	R\$ 22.250,61

”

ANEXO V

(a que se refere o inciso V do parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2026)

“ANEXO VIII

(a que se referem o § 2º do art. 26, o § 3º do art. 28 e o inciso IV do § 1º do art. 29 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

Gratificações temporárias estratégicas da Defensoria Pública – GTEDPs

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE GTEDP	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	GTEDP-unitário
GTEDP-1	2	R\$ 272,99	1
GTEDP-2	10	R\$ 545,97	2
GTEDP-3	6	R\$ 818,96	3
GTEDP-4	14	R\$ 1.091,94	4
GTEDP-5	1	R\$ 1.637,91	6
GTEDP-6	14	R\$ 2.183,88	8
GTEDP-7	2	R\$ 2.729,85	10
GTEDP-8	4	R\$ 3.275,82	12

”

ANEXO VI

(a que se refere o inciso VI do parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2026)

“ANEXO VII

(a que se referem o § 1º do art. 22 e o inciso IV do § 1º do art. 29 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

Funções gratificadas da Defensoria Pública – FGDPs

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE FGDP	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	FGDP-unitário
FGDP-1	0	R\$ 172,33	1
FGDP-2	0	R\$ 344,65	2
FGDP-3	0	R\$ 430,82	2,5
FGDP-4	0	R\$ 516,98	3
FGDP-5	9	R\$ 689,30	4
FGDP-6	0	R\$ 861,63	5
FGDP-7	43	R\$ 1.033,96	6
FGDP-8	0	R\$ 1.206,28	7
FGDP-9	2	R\$ 1.378,61	8
FGDP-10	0	R\$ 1.691,93	9,82

”

ANEXO VII

(a que se refere o inciso VII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2026)

“ANEXO VII-A

(a que se refere o § 1º do art. 24-A da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

Funções gratificadas estratégicas da Defensoria Pública – FGEDPs

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE FGEDP	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)
FGEDP	2	R\$ 7.624,12

”

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Ofício nº 7/2026/GMC, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Anta, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.785/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.785/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.789/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.789/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.790/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.790/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.270/2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.270/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.455/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.455/2025.)

Ofício-E nº 32/2026/SEEMG, da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.456/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.456/2025.)

Ofício-E nº 5/2026/SEEMG, da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.480/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.480/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.486/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.486/2025.)

Ofício-E nº 12/2026/SEEMG, da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.718/2025, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.718/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.735/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.735/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.958/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.958/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.136/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.136/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.137/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.137/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.138/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.138/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.156/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.156/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.157/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.157/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.159/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.159/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.175/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.175/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.176/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.176/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.179/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.179/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.180/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.180/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.183/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.183/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.186/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.186/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.187/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.187/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.188/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.188/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.430/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.430/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.431/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.431/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.458/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.458/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.467/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.467/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.570/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.570/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.575/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.575/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.576/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.576/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.577/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.577/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.578/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.578/2025.)

Ofício-E nº 16/2026/SEEMG, da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.630/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.630/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.650/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.650/2025.)

Ofício-E nº 29/2026/SEEMG, da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.651/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.651/2025.)

Ofício-E nº 15/2026/SEEMG, da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.654/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.654/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.743/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.743/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.751/2025, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.751/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.977/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.977/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.978/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.978/2025.)

Ofício-E nº 64/2026/SEEMG, da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.984/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.984/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.986/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.986/2025.)

Ofício Segov/Demandas nº 433/2026, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento de Comissão nº 17.484/2025, do deputado Thiago Cota. (– À Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.)

MENSAGEM POR CORREIO ELETRÔNICO

Mensagem por correio eletrônico da Caixa Econômica Federal prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.635/2025, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.635/2025.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.192/2026

Dispõe sobre o direito à instalação de estação de recarga individual para veículos elétricos em edificações residenciais e comerciais no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É assegurado ao condômino o direito de instalar, às suas expensas, estação de recarga individual para veículo elétrico em sua vaga de garagem privativa, em edificações residenciais ou comerciais localizadas no Estado, desde que respeitadas as normas técnicas e de segurança vigentes.

§ 1º – A instalação referida no *caput* observará os seguintes requisitos:

I – compatibilidade com a carga elétrica da unidade autônoma;

II – conformidade com as normas da distribuidora local de energia elétrica e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

III – instalação por profissional habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

IV – comunicação formal prévia à administração do condomínio.

§ 2º – A convenção condominial poderá dispor sobre a forma de comunicação, os padrões técnicos e a responsabilização por danos ou consumo, não podendo, contudo, proibir a instalação da estação de recarga sem justificativa técnica ou de segurança devidamente fundamentada e documentada.

§ 3º – No caso de recusa imotivada ou discriminatória por parte do condomínio, o condômino poderá apresentar representação junto aos órgãos públicos competentes.

Art. 2º – Os empreendimentos imobiliários que tiverem seus projetos aprovados após a entrada em vigor desta lei deverão prever, em seus sistemas elétricos, capacidade mínima de suporte à instalação futura de estações de recarga para veículos elétricos por seus condôminos ou usuários.

Parágrafo único – A regulamentação técnica desta obrigação será definida por ato do Poder Executivo, após a publicação desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2026.

Delegado Christiano Xavier (PSD), vice-presidente da Comissão de Segurança Pública.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Gil Pereira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 5.149/2026, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.199/2026

Institui o Dia Estadual do Portador da Doença de Chagas, a ser comemorado anualmente no Município de Lassance, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Dia Estadual do Portador da Doença de Chagas, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, com atividades centrais no Município de Lassance.

Parágrafo único – A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 2º – O Dia Estadual do Portador da Doença de Chagas tem por objetivos:

I – promover a conscientização da população acerca da Doença de Chagas;

II – incentivar ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado;

III – combater o preconceito e a desinformação;

IV – valorizar as pessoas que convivem com a doença;

V – reconhecer a relevância histórica e científica do Município de Lassance para a descoberta da enfermidade.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, promover campanhas educativas, seminários, audiências públicas e outras ações alusivas à data, em parceria com:

I – o Município de Lassance;

II – instituições de ensino e pesquisa;

III – entidades da sociedade civil;

IV – órgãos federais e internacionais de saúde.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2026.

Arlen Santiago (Avante)

Justificação: O Município de Lassance possui importância histórica mundial no campo da saúde pública, por ter sido o local onde o médico e sanitarista Carlos Chagas identificou, em 1909, a doença que passou a levar seu nome – feito científico de reconhecimento internacional.

A escolha do dia 14 de abril harmoniza-se com o Dia Mundial da Doença de Chagas, reconhecido pela Organização Mundial da Saúde, reforçando o alinhamento do Estado de Minas Gerais às políticas globais de conscientização e enfrentamento da enfermidade.

A instituição do Dia Estadual do Portador da Doença de Chagas representa:

- valorização histórica de Minas Gerais;
- fortalecimento das ações de saúde pública;
- promoção da informação e combate ao estigma;
- reconhecimento às pessoas que convivem com a doença.

Trata-se de medida de relevante interesse social, com baixo impacto orçamentário e elevado alcance educativo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.201/2026

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Comunidade Vale do Amanhecer, com sede no Município de Formoso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Comunidade Vale do Amanhecer, com sede no Município de Formoso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2026.

Enes Cândido (Republicanos), vice-presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Justificação: A Associação Beneficente Comunidade Vale do Amanhecer, sediada no município de Formoso, é uma entidade sem fins lucrativos que se dedica à promoção social, assistencial e à defesa de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, à implantação de projetos e eventos educacionais, à execução de projetos culturais e artísticos, à construção e manutenção de creches, casa de juventude, albergues e centros sociais, dentre outras.

Com uma trajetória marcada pelo compromisso com a coletividade, a Associação tem desempenhado papel essencial na melhoria da qualidade de vida da população local por meio de iniciativas que estimulam a cidadania, a dignidade e a solidariedade.

É importante destacar que a entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, com diretoria formada por pessoas idôneas, que atuam de forma voluntária, sem qualquer remuneração, cumprindo integralmente os requisitos legais para ser reconhecida como de utilidade pública estadual.

Diante da relevância social e comunitária de sua atuação, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste significativo projeto de lei, que representa o justo reconhecimento a uma instituição que tanto contribui para o desenvolvimento e fortalecimento da comunidade de Formoso.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.205/2026

Declara de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Porteirinha, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Porteirinha, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2026.

Leninha (PT), 1ª-vice-presidente.

Justificação: A Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Porteirinha, sediada no município de Porteirinha/MG e inscrita no CNPJ nº 56.689.512/0001-61, foi fundada em 14 de agosto de 2024. Trata-se de uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, com atuação contínua e duração por tempo indeterminado. Conforme o artigo 5º de seu estatuto, tem como missão promover o apoio e a valorização das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Para cumprir sua finalidade, a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Porteirinha desenvolve uma série de ações voltadas ao fortalecimento da cidadania e ao bem-estar coletivo, entre elas: atender pessoas com autismo, promovendo sua inclusão social e integrando-as na vida comunitária junto aos seus familiares; proporcionar espaços de convivência para pessoas com autismo por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer; habilitar pessoas com autismo ao convívio social;

defender os direitos das crianças e adolescentes, incluindo aqueles com autismo; incentivar e promover a participação da comunidade nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo; realizar serviços de assistência na área da educação e saúde e assistência social para o atendimento e tratamento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

A Associação exerce papel fundamental na promoção da cidadania e na garantia de acesso a serviços essenciais, especialmente no município de Porteirinha e na região. Suas atividades incluem projetos, socioeducacionais, de proteção da saúde, bem como a integração social e comunitária, beneficiando diretamente as pessoas com Transtorno do Espectro Autista do Município de Porteirinha e região, assim como de seus familiares.

A entidade funciona regularmente há mais de um ano, com diretoria composta por pessoas idôneas, que atuam de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração ou vantagem pessoal, conforme atestado pelo Presidente da Câmara Municipal de Porteirinha, o Vereador Waldinei Batista dos Santos.

A aprovação deste projeto de lei representa um importante passo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Associação, ampliando sua capacidade de atuação e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição, certos de que estamos promovendo justiça social e desenvolvimento comunitário.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 16.404/2026, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em 19/2/2026, no Município de Ibirité, formalizada sob o Redes nº 2026-007977576-001, pela atuação firme, humanizada e de elevado impacto no enfrentamento da violência infantil. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Requerimento nº 16.389/2026, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 16.412/2026, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja formulada manifestação de apoio à Sd. PM Helen pelo gesto humanitário de amamentar um bebê abandonado pelos pais no Município de Ibirité. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Antonio Carlos Arantes. Anexe-se ao Requerimento nº 16.391/2026, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº 16.414/2026

– O Requerimento nº 16.414/2026 foi publicado na edição anterior.

REQUERIMENTO Nº 16.418/2026

– O Requerimento nº 16.418/2026 foi publicado na edição anterior.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Direitos Humanos, de Transporte, de Administração Pública, de Meio Ambiente e da Pessoa com Deficiência, dos Blocos Minas em Frente e Avança Minas e do deputado Cassio Soares.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

A presidência gostaria, primeiro, de trazer a mais profunda e irrestrita solidariedade, mais uma vez, desta Casa, deste Parlamento, às 40 vítimas e aos mais de 3.500 desabrigados nas cidades de Juiz de Fora e Ubá e também de outras cidades da Zona da Mata, que, infelizmente, estão passando por um transtorno muito grande. É recorrente isso; infelizmente é o que vem acontecendo no nosso estado com esse problema das fortes chuvas.

Inclusive, a partir de hoje, a Assembleia reabre o Assembleia Solidária, em parceria com a Cruz Vermelha, para arrecadar também alimentos, suprimentos, enfim, para que a gente possa fazer a nossa parte, a parte desta Casa para ajudar as famílias. Então fica aqui a profunda e irrestrita solidariedade de todos os deputados e deputadas.

Neste momento, sugiro que possamos fazer 1 minuto de silêncio àquelas 40 vítimas que, infelizmente, perderam a sua vida nesses últimos dias, por conta das fortes chuvas.

Questão de Ordem

O deputado Ricardo Campos – Queria endossar o apelo do senhor no sentido de fazer 1 minuto de silêncio a essas vítimas, aos familiares que estão sofrendo com as suas perdas e também pedir 1 minuto de silêncio pela passagem do grande amigo e companheiro, um dos coordenadores do Dnocs, da Funasa e, recentemente, da Codevasf, nosso amigo Marco Antônio Graça Câmara, um grande parceiro e um grande republicano da gestão pública, que, por questões de saúde, hoje descansa ao lado do Pai. Então queria reforçar aqui esse pedido de 1 minuto de silêncio para o Marcão.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Neste momento, 1 minuto de silêncio nesta Casa.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Palavras do Presidente

– As palavras proferidas pelo presidente nesta reunião foram publicadas na edição anterior.

Decisões da Mesa

– As decisões da Mesa determinando que ficam prorrogados os prazos de funcionamento das Comissões Extraordinárias de Turismo e Gastronomia, da Educação Profissional e Tecnológica, de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana e de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer, até o término do mandato da atual Mesa da Assembleia, foram publicadas na edição anterior.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência das seguintes comunicações:

da Comissão de Direitos Humanos, informando que, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11/2/2026, foram aprovados os Requerimentos nºs 15.769/2025, da Comissão do Trabalho, e 16.010 e 16.156/2025, da deputada Andréia de Jesus;

da Comissão de Transporte, informando que, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, foram aprovados os Requerimentos nºs 15.462 a 15.465, 15.483 a 15.485, 15.490 a 15.509, 15.798 e 15.799/2025, da Comissão de Participação Popular,

15.589/2025, do deputado Elismar Prado, 15.748 e 15.750/2025, da Comissão de Administração Pública, 16.203/2026, da deputada Andréia de Jesus, 16.210/2026, do deputado Lucas Lasmar, e 16.234/2026, do deputado Bosco;

da Comissão de Administração Pública, informando que, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, foi aprovado o Requerimento nº 16.242/2026, da Comissão de Segurança Pública;

da Comissão de Meio Ambiente, informando que, na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, foi aprovado o Requerimento nº 16.009/2025, da deputada Andréia de Jesus; e

da Comissão da Pessoa com Deficiência, informando que, na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, foi aprovado o Requerimento nº 16.212/2026, da deputada Andréia de Jesus (Ciente. Publique-se.);

e dos Blocos Minas em Frente e Avança Minas e do deputado Cassio Soares, cujos teores foram publicados na edição anterior.

Designação de Comissões

– A designação dos membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi publicada na edição anterior.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento nº 16.273/2026, do deputado Hely Tarquínio e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para entrega do título de Cidadão Honorário do Estado a Licurgo Joseh Mourão de Oliveira, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 40 deputados. Portanto, há quórum para votação.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 3 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 924/2023, do deputado Caporezzo, que acrescenta dispositivos à Lei nº 14.310, de 19/6/2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública perdeu o prazo para emitir parecer. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Segurança Pública, que opina pela rejeição da Emenda nº 1. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 32 deputados; votaram “não” 9 deputados, totalizando 41 votos. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

João Magalhães (MDB)

Leonídio Bouças (PSDB)

Maria Clara Marra (PSDB)

Neilando Pimenta (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

– Registraram “não”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Bella Gonçalves (PSOL)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Doutor Jean Freire (PT)

Leninha (PT)

Lucas Lasmar (REDE)

Marquinho Lemos (PT)

Ricardo Campos (PT)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” da deputada Carol Caram e os votos “não” das deputadas Andréia de Jesus e Lohanna. Portanto, votaram “sim” 7 deputados; votaram “não” 33 deputados, totalizando 40 votos. Está rejeitada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 924/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Maria Clara Marra (PSDB)

Oscar Teixeira (PP)

Tito Torres (PSD)

– Registraram “não”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Doutor Jean Freire (PT)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Ricardo Campos (PT)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95/2025, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. Demétrius David da Silva. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

Questões de Ordem

O deputado Arlen Santiago – Deputado Tadeu, senhores deputados, senhoras deputadas, hoje, neste momento, está ocorrendo o velório de uma pessoa que tem excelentes serviços prestados em toda Minas Gerais: Marco Câmara, que foi diretor-geral da Funasa, diretor-geral do Dnocs em Minas Gerais e diretor-geral da Codevasf. Ele foi vítima de um câncer de rim que trouxe inúmeras metástases. Ele é uma pessoa extremamente afável, inteligente, competente, com muito trânsito em todo o governo federal, no governo estadual e muito amigo, principalmente, dos prefeitos e dos presidentes de associação do Norte de Minas. Então a passagem do Marcão, um amigo dileto de muitos e muitos anos, deixa uma lacuna enorme, um vazio muito grande. Lamentamos a perda dessa pessoa que, com 56 anos de idade, deixa cinco filhas e a esposa. Ele realmente passou por um momento de muito sofrimento com esse câncer metastático. Então fica aqui o nosso pedido para que realmente o Nosso Senhor Jesus Cristo abra as portas para receber essa pessoa que só fez o bem, que foi o Marcão Câmara. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – No início desta reunião, fizemos 1 minuto de silêncio para as vítimas, infelizmente, das chuvas nas cidades de Juiz de Fora, Ubá e da Zona da Mata, mas também para o saudoso Marcão. Aqui fica também o meu abraço a toda a família. Solidariedade à família do Marcão e, obviamente, a todas as vítimas das chuvas na nossa Zona da Mata.

O deputado Dr. Maurício – Eu queria aproveitar o ensejo e comunicar o óbito do vereador de São João da Mata, João Victor Bittencourt, de 25 anos, um menino inteligente, empreendedor, um cara que vai deixar uma lacuna muito grande na política de São João da Mata. Infelizmente, ele teve um infarto no sábado passado, faleceu, e o seu funeral ocorreu nesse domingo, antes de ontem. Peço 1 minuto de silêncio pelo falecimento de João Victor Bittencourt, vereador de São João da Mata.

O presidente – Dr. Maurício, nós estamos em votação, mas deixo a nossa solidariedade a toda a família.

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra a presença, nas galerias, do Wesley, diretor de Meio Ambiente de Várzea da Palma, e da vereadora Mara, de Porteirinha, a pedido do deputado Oscar. Sejam bem-vindos. A presidência registra a presença, ainda, do meu querido amigo Ailsão, prefeito de Urucuia. Seja bem-vindo a este Parlamento!

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106/2026, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Reynaldo Passanezi Filho. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram apenas 36 deputados. Portanto, não há quórum para votação. A presidência a torna sem efeito. A presidência verifica de plano que já se configurou quórum para votação. A presidência vai renovar a votação deste projeto. Em votação, o projeto.

O presidente – Registrem-se o voto “sim” do deputado Doorgal Andrada e os votos “não” da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Doutor Jean Freire e Leleco Pimentel. Retifique-se o voto da deputada Leninha de “sim” para “não”. Portanto, votaram “sim” 32 deputados; votaram “não” 6 deputados, que, somados à presença da presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Cassio Soares (PSD)
Coronel Henrique (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
Leonídio Bouças (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Doutor Jean Freire (PT)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)

Professor Cleiton (PV)

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108/2026, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Carlos Augusto de Araújo Cateb. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lucas Lasmar (REDE)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Nayara Rocha (PP)

Neilando Pimenta (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 229/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, que altera a Lei nº 11.990, de 28/11/1995, que institui o Dia Estadual da Consciência Negra e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Betinho Pinto Coelho. Portanto, votaram “sim” 47 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 229/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.768/2023, da deputada Andréia de Jesus, que institui a Semana Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Empregada Doméstica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 49 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.768/2023 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 113/2023, do deputado Doutor Jean Freire, que obriga os *petshops*, as clínicas veterinárias e os estabelecimentos congêneres a afixar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 113/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Carol Caram (AVANTE)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Ricardo Campos (PT)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 365/2023, da deputada Leninha, que institui, no âmbito dos hospitais públicos do Estado, programa de ampliação de Centro de Parto Normal – Casa de Parto para o atendimento à mulher no período gravídico-puerperal e dá outras providências. A Comissão dos Direitos da Mulher opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 365/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 667/2023, do deputado Thiago Cota, que institui o selo Amigo do Turismo, em âmbito do Estado, e dá outras providências. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)

Rafael Martins (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 667/2023 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.182/2023, do deputado Rafael Martins, que dispõe sobre a desafetação do trecho da rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar a área correspondente ao Município de Faria Lemos. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 48 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.182/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)

Rafael Martins (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.589/2023, do deputado Gustavo Santana, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo a Investimentos no Setor de Tecnologia da Informação no Estado e dá outras providências. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.977/2024, do deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São João do Paraíso o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Adriano Alvarenga e Lucas Lasmar. Portanto, votaram “sim” 47 deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.977/2024 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.280/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural e patrimônio imaterial do Estado a Gruta dos Botocudos, localizada no Distrito de São Gonçalo, no Município de Barra Longa. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.280/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Neilando Pimenta (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Rafael Martins (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.680/2025, da deputada Lohanna, que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 24.844, de 27/6/2024, que dispõe sobre o atendimento dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação nas instituições de ensino públicas e privadas do sistema estadual de educação. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.680/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.839/2025, do deputado Coronel Henrique, que reconhece como de relevante interesse social e econômico do Estado o tradicional Guaraná Mantiqueira, do Município de Itamonte. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.839/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Carol Caram (AVANTE)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.004/2025, do deputado Grego da Fundação, que reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Estado a Festa do Carro de Boi, realizada no Município de Alto Jequitibá. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Adriano Alvarenga e Vitório Júnior. Portanto, votaram “sim” 45 deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.004/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Oscar Teixeira (PP)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.100/2025, do deputado Celinho Sintrocel, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa do Milho da Comunidade Quilombola de Vereda Viana, no Município de São João da Ponte. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.100/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

A presidenta (deputada Leninha) – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.368/2025, do deputado Tadeu Leite, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Montalvânia o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.368/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)

Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lohanna (PV)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente (deputado Tadeu Leite) – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 850/2023, do deputado Dr. Maurício, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Pastel de Farinha de Milho do Município de Pouso Alegre. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura

opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Dr. Maurício.

O deputado Dr. Maurício – Caro presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, encaminho voto favorável ao Projeto de Lei nº 850/2023. A proposta reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o pastel de farinha de milho de Pouso Alegre, uma tradição que atravessa gerações, carrega a identidade do Sul de Minas e preserva saberes populares que fazem parte da nossa história, valorizando a cultura mineira e o nosso povo, suas raízes e suas expressões mais autênticas. Por isso peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da matéria. Quero também deixar minha lembrança ao mentor do projeto, o Jésus do Pastel, de Pouso Alegre. Um abraço, Jésus. Muito obrigado a todos.

O presidente – Obrigado, deputado Dr. Maurício. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Adriano Alvarenga. Portanto, votaram “sim” 49 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 850/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 995/2023, do deputado Lucas Lasmar, que declara como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial da saúde de Minas Gerais a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG –, localizada no Município de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Lucas Lasmar.

O deputado Lucas Lasmar – Boa tarde a todos. Obrigado, presidente, pelo espaço. Quero pedir o apoio de todos os deputados para a aprovação desse projeto tão importante, que reconhece como de relevante interesse cultural, histórico e imaterial a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

Essa votação é pessoal, pois eu me formei em vários cursos nessa escola tão importante para mim e para o Estado de Minas Gerais. Mais de 300 mil profissionais de saúde foram formados lá desde a sua instituição. Lembro que essa é a escola de saúde pública mais antiga do Brasil. São mais de 80 anos de história, e precisamos valorizá-la. Esse projeto vem para reconhecer toda a sua história e todo o seu trabalho. Temos que proteger essa história e, claro, dar continuidade a esse trabalho tão importante, que dá apoio aos 853 secretários municipais de Saúde e a todos os profissionais da saúde. Lá, aprendi a planejar, executar e coordenar as ações de saúde pública. Tenho muito orgulho de ser o autor desse projeto e defender a Escola de Saúde Pública.

Lembro que, em 2019, infelizmente, o governador Zema tentou fechar a Escola de Saúde Pública para transformá-la em um anexo da Secretaria de Estado de Saúde. Nós não podemos permitir isso. Reconhecer a história da Escola de Saúde Pública será um grande ponto de apoio a todos os profissionais que já deram – e vão continuar dando – ensinamentos importantes aos outros profissionais. Estive lá e hoje eu me considero filho da Escola de Saúde Pública. Então peço o voto favorável a todas as deputadas e a todos os deputados. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Lucas. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 995/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Oscar Teixeira (PP)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.222/2023, do deputado Leleco Pimentel, que institui a Política Estadual de Incentivo à Produção e ao Consumo de Mandioca e seus Derivados e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Presidente, deputados e deputadas, serei breve. Primeiramente quero agradecer, deputado Tadeu, porque a Campanha da Fraternidade deste ano reforça a importância de cada um de nós se dedicar à luta da moradia do sem-teto, e V. Exa. renovou a Comissão Extraordinária em Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, o que muito nos importa. Aliás, na próxima segunda-feira, teremos aqui uma homenagem à CNBB, e convido cada deputada e deputado para se juntar também à nossa vice-presidente Leninha. Quero agradecer a todos.

O projeto de lei trata da segurança alimentar. Ele trata de uma das mais potentes e nutritivas formas de alimento. Aliás, isso também já foi uma lei do Padre João aqui. Então, nesse projeto de lei, o que a gente faz é melhorar a legislação, incentivando a

produção e o plantio de mandioca no Estado de Minas Gerais. Peço a todos que votem. Gratidão! E assim a gente vai contribuindo para a segurança alimentar no Estado de Minas Gerais.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” da deputada Lohanna. Portanto, votaram “sim” 45 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.222/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.443/2024, do deputado Carlos Henrique, que estabelece a política estadual unificada para responder aos sinistros de trânsito envolvendo animais em via pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Transporte opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.443/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Meio Ambiente.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.540/2024, do deputado Doutor Wilson Batista, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.540/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Oscar Teixeira (PP)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.621/2024, da deputada Maria Clara Marra, que institui a Política Estadual de Apoio às Mães Pâncreas no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão dos Direitos da Mulher opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão dos Direitos da Mulher. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.621/2024 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Saúde.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Pimenta (PDT)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.988/2024, do deputado Bruno Engler, que institui o programa Merenda Feliz no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e pela rejeição do Substitutivo nº 2, da Comissão do Trabalho. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do deputado Bruno Engler em que solicita a inversão na preferência da votação, de modo que o Substitutivo nº 1 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” da deputada Ana Paula Siqueira. Portanto, votaram “sim” 46 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicado o Substitutivo nº 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.988/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Oscar Teixeira (PP)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.404/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Elói Mendes o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.404/2025 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Pimenta (PDT)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.002/2025, do deputado Duarte Bechir, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ijaci a área correspondente. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.002/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Pimenta (PDT)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.330/2025, do deputado Sargento Rodrigues, que altera o art. 4º da Lei nº 15.302, de 10/8/2004, que institui a carreira de Agente de Segurança Socioeducativo do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 1, que foi publicada na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado João Magalhães, que recebeu o nº 1, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Segurança Pública para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.628/2025, da deputada Ione Pinheiro, que autoriza reversão do imóvel que específica ao Município de Ibitrité. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.628/2025 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

Declarações de Voto

A deputada Leninha – Obrigada, presidente. Caros colegas do Parlamento, aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia, boa tarde. Vou trazer duas questões: a primeira é que nós estamos extremamente felizes. Nos últimos dias, temos denunciado a atrocidade cometida por um desembargador do Tribunal de Justiça ao absolver da condenação um abusador de uma criança de 12 anos. A Justiça foi restaurada, restabelecida. A 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça reviu a decisão absurda que havia absolvido esse abusador, e foi expedido mandado de prisão. Então é vitória de todos nós, de uma sociedade que quer, cada vez mais, proteger as nossas crianças. É vitória de todos nós que queremos de fato afirmar que criança não é mãe, não é esposa. Criança é criança, e nós temos que defender cada vez mais. Por isso a gente aproveita para dar os parabéns e um abraço ao nosso querido amigo, presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Luiz Carlos, porque essa injustiça foi restabelecida. É importante que a gente também... Nós falamos, em todos os cantos, nas redes sociais, sobre esse episódio que envergonhou Minas Gerais, o País e deixou todo mundo incomodado. A Justiça foi restaurada rapidamente, e a gente está aqui para agradecer o empenho de todo mundo que mobilizou as suas

redes, de todas as pessoas que se posicionaram contra esse absurdo. Eu também vim aqui fazer uma declaração do voto de um projeto importante para todas nós, mulheres, um projeto de minha autoria, que esta Casa votou hoje em 2º turno, e tem a ver com a ampliação das casas de parto. A gente tem um debate enorme sobre essa questão do parto. Nós, mulheres negras, já debatemos muito a violência obstétrica sofrida por nós, mulheres. Ao mesmo tempo, a gente vem lutando para que nós, mulheres, que somos donas dos nossos corpos, possamos fazer escolhas, tomar decisões em relação também ao parto. Por isso a gente traz um projeto que institui esse programa da casa de parto. O Brasil é hoje um dos países, Leleco, que mais realiza a cesariana no mundo. Hoje, mais de 50% dos partos são cirúrgicos. Na rede privada, esse índice ultrapassa 80%, muito acima daquilo que recomenda a Organização Mundial de Saúde, Ana Paula. Você que preside a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher sabe muito bem o quanto que a gente vem acompanhando esse índice alarmante. É uma coisa popular, as mulheres, quando engravidam, dizem: “Eu não quero sofrer dor do parto. Já que há mecanismo para diminuir a dor e o sofrimento, eu quero me submeter... Mas isso é muito em função de uma campanha, muito em função da falta de uma campanha mais educativa em relação à questão do parto normal. Esses números que o Brasil apresenta revelam um modelo que, muitas vezes, retira da mulher o protagonismo sobre o seu próprio corpo, transforma o nascimento em procedimento, quando deveria ser um momento de cuidado. Foi para enfrentar essa realidade que nós aqui, nesta Casa, aprovamos esse projeto. O projeto do parto normal, casa de parto estabelece diretrizes claras e também responsáveis, prevê ações educativas para que a gestante construa seu próprio plano de parto, que receba orientação sobre a amamentação, que garanta acolhimento e avaliação permanente da saúde materna, também acompanhando a vitalidade fetal com partograma, exames complementares, além da presença de um acompanhante, que é muito importante nessas horas. A casa de parto assegura a assistência ao parto normal, respeitando a individualidade da mulher e garante cuidado ao recém-nascido. É, sobretudo, deixar claro que segurança é uma prioridade. Há previsão de profissionais capacitados para ressuscitação neonatal, protocolos clínicos definidos, além da remoção imediata da gestante e do bebê, em caso de risco, em transporte adequado para uma unidade de referência. O programa também acompanha o puerpério pelo menos 10 dias por mês e atua de forma integrada com a unidade de saúde e com a Estratégia Saúde da Família. Não é um improviso, não é aventura; é política pública estruturada, integrada ao SUS e baseada também em evidências. Hoje celebramos essa vitória muito importante, vitória das mulheres e das famílias, dos profissionais comprometidos com a humanização e com o SUS como patrimônio do povo brasileiro. Isso é um passo civilizatório importante. Seguiremos vigilantes para que esta lei saia do papel e se transforme em realidade na vida das mulheres mineiras. Muito obrigada. Vamos fazer sair do papel um projeto de lei tão importante para as mulheres de Minas Gerais. Obrigada, presidente; obrigada, caros colegas.

O deputado Leleco Pimentel – Sr. Presidente, deputado Tadeu; deputadas e deputados. Parabéns, deputada Beatriz. Que bela audiência para iniciar, de fato, os trabalhos na Assembleia Legislativa, com a sua condução diante de um secretário contratado para ficar de joelhos para aqueles que querem privatizar a educação. Saíram daqui – desculpem-me a expressão – com o rabinho entre as pernas. Ele nada disse e saiu daqui com o povo de Minas sabendo que o caudilho, aquele que é vice-governador, e aquele que não governa mais e que, aliás, nunca governou, o Zema, contrataram um secretário de Educação para o desmonte da educação em Minas. Mas Beatriz não vai deixar. Eu queria também fazer menção, nesta declaração de voto, a um aborrecimento completo. Vocês sabem que o deputado Carlos Henrique veio ao Plenário ontem para fazer um videozinho de *like* com a latinha onde os conservadores estão. Pois eu queria lhe lembrar que o deputado Euclydes Pettersen teve o seu jatinho, mais um jatinho, apreendido ontem; ele, que está envolvido na máfia dos que roubaram exatamente dos idosos do INSS, junto a Bolsonaro. Então, Carlos Henrique, o seu partido Republicanos, junto a Duarte Júnior, que é também beneficiário, porque Euclydes Pettersen deixou que os suplentes entrassem para fazer as maracutaias no Congresso... Inclusive esse último, o Duarte Júnior, veio bater palma para Zema, que está utilizando o recurso da repactuação da Bacia do Rio Doce, para tirar dos atingidos o recurso que sabemos que é insuficiente. Agora tem que fazer videozinho de novo para poder lacrar nas redes sociais, porque ele acha que, mentindo várias vezes, vai enganar alguém. Então parabéns ao partido Republicanos, que agora está envolvido não só no jatinho do Euclydes Pettersen, junto a todos que vêm aqui para fazer hipocrisia e tentar lacrar contra o governo federal. Agora expliquem para a população onde está o dinheiro dos aposentados e

daquelas entidades que contrataram sem autorização dos aposentados, o dinheiro que foi para o jatinho do Euclydes, para que vocês venham aqui, da próxima vez, e respeitem o Partido dos Trabalhadores, porque não estamos envolvidos na maracutaia de quem rouba dos velhinhos do INSS. Por fim, quero dizer da importância da votação, em 1º turno, desse nosso projeto de lei, deputada Beatriz, o PL nº 1.222/2023. A gente institui a Política Estadual de Incentivo à Produção e ao Consumo de Mandioca e seus Derivados e dá outras providências. Sabem que a fécula da mandioca e o amido estão sendo disputados pelas mineradoras? Nós que temos que dar garantia desse alimento, que é rico, para as nossas escolas, para a garantia da segurança alimentar. Estamos tendo que defender a produção e o plantio da mandioca para garantir a segurança alimentar dos mais pobres, e não para a mineração, que quer pelotizar minério, fazendo com que esse amido jorre e vá pelos minerodutos, sendo motivação de levar a matéria-prima não sei para onde, deixando as terras e as comunidades cada vez mais pobres. A gente está aqui tratando de um dos elementos da riqueza da biodiversidade e da segurança alimentar do Brasil. São mais de duzentas espécies de mandioca, e Minas Gerais pode e deve liderar o *ranking* de produção de alimento de verdade pela agricultura familiar. Não à mineração, que quer levar, inclusive, o alimento da boca dos mais pobres para alimentar a grande boca do capital e, assim, poder tudo devastar e matar. Muito obrigado, presidenta Leninha. Faço dessas palavras, da mesma forma que fiz ontem, a defesa de V. Exa., presidenta do Partido dos Trabalhadores, que teve que escutar a hipocrisia de um deputado, que subiu aqui e não contou para ninguém que o partido dele é que compra jatinho com dinheiro que rouba dos aposentados. Muito obrigado.

A presidenta (deputada Leninha) – Obrigada, deputado Leleco, mais uma vez pelo carinho. Com a palavra, para declaração de voto, a deputada Lohanna.

A deputada Lohanna – Boa tarde a todos os presentes. Boa tarde à deputada Leninha, nossa presidenta, e a todos os colegas deputados que estão aqui. Presidenta, quero falar sobre dois assuntos muito rapidamente, mas antes eu queria citar o que aconteceu mais cedo, na audiência que a gente teve de convocação do secretário de Estado de Educação. Foi lamentável a audiência. Quero dizer, a audiência foi excelente, mas a participação do secretário foi lamentável. Ele foi convocado para apresentar aspectos importantes da educação, mas não trouxe números, não citou Minas Gerais e havia *slide* do Pará no meio da apresentação. Meu líder, deputado Ulysses, no meio da apresentação do secretário, havia *slide* do Pará. Ele sequer atualizou a própria apresentação para nos apresentar. Mas o pior de tudo, que quero citar aqui, é que a gente pediu para ele o plano de aplicação do programa Juros por Educação, que é uma etapa do Propag, construído pelo presidente Tadeu junto ao senador Rodrigo Pacheco. A gente pediu no início da audiência. A audiência terminou às 14h15min, e ele ainda não havia apresentado. Quero reforçar aqui, de público, o meu pedido, porque, gente, estamos falando de um investimento de R\$1.000.000.000,00! Isso não pode estar na mão de uma pessoa na Secretaria de Educação, guardada a sete chaves. Ninguém dá conta de apresentar ou não querem apresentar. Então estou aqui deixando esse registro. Para além disso, presidenta, eu queria muito rapidamente falar sobre como é lamentável a postura pequena do governo de Minas e a politicagem que eles estão fazendo em cima das mortes em Juiz de Fora. E eu me enganei, sabe, presidenta? Porque ontem, quando vi que o governador Romeu Zema e o vice-governador Mateus foram a Juiz de Fora e Ubá, deixei um comentário no Instagram, em um *post* do jornal *Estado de Minas*, que comentou que eles estavam indo para lá, para a Zona da Mata. Comentei no *post*: “Que bom que eles estão indo. Esse é um gesto muito importante”. Às vezes, fico achando que posso ficar na política por 20 anos, que não vou endurecer e ficar cética o suficiente. Eu realmente achei bom, realmente acreditei que eles estavam indo de boa-fé. Quando o vice-governador chegou lá e demonstrou sua solidariedade à prefeita Margarida, fiquei super satisfeita. Achei que eles estavam fazendo uma política de alto nível pela primeira vez na vida, respeitando a institucionalidade e os cargos que eles ocupam. Pois não dura muito, não é, deputada Beatriz? Hoje, pela manhã, o vice-governador deu uma entrevista para a CBN. E que marmota de entrevista, que entrevista mais desrespeitosa! Ele deu uma entrevista culpando a prefeita Margarida pelo que aconteceu em Juiz de Fora, dizendo que, há não sei quantos anos, a cidade sabia sobre as casas nas encostas. Ora, quanto o governo do Estado mandou de recurso para construir casas fora das encostas? Quantas casas a Cohab construiu fora das encostas? Porque não estou sabendo, presidenta, de nenhuma casa que o vice-governador Mateus Simões mandou construir lá em Juiz de Fora, fora das encostas. E se

construiu, definitivamente, não foram 50 mil casas. Programa habitacional é sempre feito pelo governo federal e pelo governo do Estado, as prefeituras que conseguem fazer isso são poucas. Então acho importante colocar isso. Para além disso, acho importante colocar a matéria relevante que o jornal *O Globo* fez hoje de manhã, contando do corte de 95% dos investimentos para a prevenção de enchentes em Minas Gerais. Saímos de R\$135.000.000,00 para R\$6.000.000,00. Gente, R\$6.000.000,00 para o Estado é troco de pão, não paga o *buffet* que o governador gasta para receber os convidados dele na Cidade Administrativa. Então a gente tem esse corte ao mesmo tempo em que a gente tem o maior aumento da história de isenções para setores específicos da economia. Hoje são mais de R\$25.000.000.000,00 – bi, com “b” – em impostos que não são pagos. Então eu acho que é muito importante a gente colocar o fim melancólico que o governo de Minas está tendo. Ele está escolhendo fazer politicagem sobre a dor, está escolhendo o caminho do ódio, e não o caminho de apoiar verdadeiramente o povo de Minas Gerais num momento tão duro quanto esse que tem vivido. Mais cedo, o deputado Professor Cleiton fez um questionamento que eu achei muito pertinente. Presidenta, ele falou que estava na hora de o vice-governador perguntar para a bancada do Partido Novo, o qual ele integrava até ontem, como ela votou no PL da Devastação. É com a aprovação de projetos de lei como o PL da Devastação que a Mata Atlântica está sendo destruída. A Zona da Mata é uma região de Mata Atlântica, o bioma de lá é Mata Atlântica. Graças à ausência de todos os processos de licenciamento ambiental, a gente tem construções em encostas, mineração onde não devia, plantação e gado onde não devia. Para finalizar, presidenta, acho importante a gente colocar que não há como plantar vento e querer colher qualquer coisa diferente de tempestade. Neste país a gente precisa tomar um rumo em relação aos desastres climáticos e à emergência climática. Não dá para achar que, do jeito como está, a coisa vai se sustentar no longo prazo. As chuvas serão cada dia mais fortes e mais intensas, as alterações de temperatura serão cada dia mais fortes e mais intensas. Já concluindo, presidenta, a gente precisa se organizar, enquanto poder público, para evitar cenas como essas. Não vamos ficar atacando outro ente federativo enquanto ainda há corpo soterrado. É lamentável! O vice-governador começou bem ontem, mas hoje já agiu como de costume, que é de uma forma péssima. Obrigada, presidenta.

3ª Fase

A presidenta – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 95/2025 e 106 e 108/2026 (– À promulgação.) e dos Projetos de Lei nºs 229/2019, 113, 365, 667, 1.182 e 1.768/2023, 1.977/2024 e 3.280, 3.680, 3.839, 4.004, 4.100 e 4.368/2025 (– À sanção.).

Declarações de Voto

O deputado Bruno Engler – Obrigado, presidente. Quero, nesta declaração de voto, comemorar a aprovação, em 1º turno – e agradecer a votação dos colegas, que foi unânime –, do Projeto de Lei nº 2.988/2024, de minha autoria, que institui o programa Merenda Feliz no Estado de Minas Gerais. O programa Merenda Feliz é uma ideia muito simples. Ele surgiu de uma promessa que fiz ainda quando candidato a prefeito de Belo Horizonte: que, se eleito fosse, a rede municipal distribuiria a merenda escolar aos alunos também aos finais de semana e feriados, porque sabemos que muitos alunos dependem da merenda escolar para terem uma alimentação de qualidade. Retornando à Assembleia, nada mais pertinente do que apresentar esse projeto em nível estadual, e hoje temos a alegria de aprová-lo, em 1º turno. Espero que, o mais breve possível, esse projeto retorne para ser votado em 2º turno e se torne lei no nosso estado, para que Minas Gerais possa, também aos finais de semana e feriados, conceder merenda aos alunos da rede estadual, para que tenham essa fonte de alimento e nutrição extremamente necessária para muitos. Quero dizer também o seguinte: senhoras e senhores, a pressão funcionou. O desembargador que havia inocentado o traficante pedófilo voltou atrás. O próprio desembargador que fez aquele voto ridículo reformou a sua decisão e retomou a condenação do pedófilo a mais de nove anos de cadeia. É o mínimo. Isso só mostra que a indignação e a pressão da sociedade, de fato, fizeram efeito, porque a decisão anterior era

uma decisão sem pé nem cabeça. O art. 217-A do Código Penal é claríssimo: criança menor de 14 anos não tem capacidade de consentir a prática sexual. Portanto, não é necessário que a criança diga que foi abuso, que foi violência, porque a violência é presumida e não há margem para interpretação. Essa decisão absolutamente vexatória tomou porrada de todos os lados, e o constrangimento foi tão grande que o próprio desembargador voltou atrás. Isso é o mínimo. Queremos esse vagabundo pedófilo preso por muito tempo. Eu espero que essa reforma não acabe com a investigação por parte do CNJ e não impeça a Corregedoria do Tribunal de Justiça de avaliar o caso, para que sirva de exemplo e esse tipo de situação nunca mais se repita aqui no nosso estado. Muito obrigado, Sra. Presidente.

O deputado Ricardo Campos – Muito obrigado, nobre colega deputada, presidenta Leninha. É com alegria imensa que subimos a esta tribuna para valorizar os projetos de lei aqui aprovados com o nosso apoio. Em especial, cito um projeto muito importante para a Comunidade de Vereda Viana, na minha amada São João da Ponte. É de relevante interesse cultural a Festa do Milho da Comunidade Quilombola de Vereda Viana, comunidade quilombola que o produz muito. Através do governo do presidente Lula, com o nosso apoio, ela recebeu R\$600.000,00, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, para produzir milho e derivados, além de vários outros alimentos saudáveis para o nosso povo. Parabéns a esta Casa por essa aprovação. Eu queria fazer algumas considerações, aproveitando a presença de vários vereadores combativos, companheiros de várias cidades. Estão presentes o meu amigo vereador João Ricardo, de Mirabela; o vereador João Tulete; a vereadora Katia Cilene; o vereador Kempson, de Santa Fé de Minas, grande amigo; o nosso grande amigo Leandro, da Associação dos Produtores Rurais de Santa Fé; o meu amigo Chico, do Idene de Arinos; o meu amigo Chico Paiva, que faz uma coordenação política no Noroeste; a Joana Irene, grande parceira que desenvolve o PAA em mais de quarenta municípios de Minas Gerais; o Taquinho, da Associação de Produtores de Arinos. No ano passado, aprovamos, e foi sancionada, a Lei nº 25.720, de nossa autoria, que impõe ao Estado cumprir o contrato de programa da Copasa com todos os municípios. Com isso, vereadores, uma vez que a presidente da Copasa está convocando todos os prefeitos para virem discutir a antecipação da renovação da concessão, podemos cobrar que se possa efetivar o que é direito do cidadão. O programa Universaliza Minas foi criado na nossa gestão, quando estivemos como diretor de Operação Norte da Copasa, com a presidente Sinara, no governo Pimentel. No governo Zema, há muita promessa e pouco investimento. Mais de R\$300.000.000,00 estão previstos no orçamento. Vimos as obras serem efetivadas a passos de tartaruga. Aprovamos uma lei, de nossa autoria, que garante a vocês, vereadores; a vocês, lideranças comunitárias; aos prefeitos, aos vice-prefeitos, impor, no contrato de programa da Copasa, a concessão que garante água potável e tratamento de esgoto nos nossos distritos e nas comunidades rurais. O nosso sonho de termos água potável em todas as comunidades rurais é possível, porque há lei que garante isso. A Lei nº 25.720, de nossa autoria, traz essa possibilidade. Temos que exigir que os prefeitos fiscalizem os contratos para que a Copasa faça a efetivação antes que aconteça o absurdo da possível privatização, aprovada, neste Plenário, pelo “Zemagogo”. Mais uma vez, viemos trazer a nossa solidariedade a todo o povo de Juiz de Fora, de Ubá e dos demais municípios que estão em situação de calamidade por causa das chuvas. Minas Gerais é o Estado que menos investe na Defesa Civil. Como deputado da Frente Parlamentar da Defesa Civil, além de ter garantido o orçamento do PPAG na Comissão de Participação Popular, tenho garantido emendas próprias. Mais que isso: temos tido o apoio do presidente Lula nas ações imediatas. Foi assim em Almenara. Em Almenara, no dia 5 de janeiro, uma chuva torrencial de 170mm, que durou 5 horas, causou estragos, destruiu a cidade. O presidente Lula... Agradeço ao ministro Waldez Góes, agradeço o apoio do deputado federal Paulo Guedes e do nosso grande amigo, nosso líder, secretário Nacional de Defesa Civil, Wolnei, que prontamente destinou a equipe e liberou quase R\$1.500.000,00 para ajuda humanitária e para a reconstrução de ruas e de casas. Isso também vai ser feito em Juiz de Fora e nas demais cidades, porque o governo federal investe. Em Minas Gerais, vimos este absurdo: Zema reduziu de R\$135.000.000,00 para apenas R\$5.000.000,00 a verba prevista no orçamento para 2026, mostrando que não tem compromisso com a necessidade dos municípios, mas usa do recurso dos outros para se gabar. Mais que isso: parte dos desastres é culpa de Minas Gerais, é culpa do governo de Minas Gerais, que não investe e não apoia a Defesa Civil em nosso estado. Sabemos do trabalho valioso dos

combatentes, dos servidores da Defesa Civil, que precisam de apoio e precisam de ajuda, mas não têm apoio do governador e muito menos do seu vice. Obrigado, presidenta.

A deputada Ana Paula Siqueira – Boa tarde, presidenta; boa tarde, colegas deputados. Eu venho à tribuna hoje para registrar a aprovação, de forma unânime, por 46 votos, do Projeto de Lei nº 299/2019, de minha autoria, que faz uma alteração na lei, reconhecendo e posicionando a medalha Chico Rei para o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra. A homenagem Chico Rei é feita a um ex-escravo da Vila Rica, que hoje é a cidade de Ouro Preto, trazendo reconhecimento às pessoas, às personalidades, aos grupos, às entidades que lutam contra o racismo e que valorizam a nossa cultura afrodescendente. Então a aprovação hoje deste projeto é mais um marco no nosso compromisso com a valorização da população negra do Estado de Minas Gerais, que é uma parcela significativa e a maioria da nossa população. Então eu quero agradecer aos meus colegas deputados, porque também assim nós demonstramos a nossa luta e o nosso compromisso intransigente com a política antirracista, tão necessária na nossa sociedade. Eu quero também aproveitar o momento nesta tribuna, presidenta, para falar sobre justiça. Hoje o STF formou maioria para condenar os acusados de planejar o crime que matou Marielle e o motorista Anderson Gomes. Essa decisão tem um peso histórico. Essa decisão, deputado Cristiano, não vai devolver a vida à Marielle e ao Anderson, mas ela demarca o compromisso da Justiça em não seguir silenciando ataques à vida de mulheres. Marielle morreu por ser mulher, por ser mulher preta, periférica, por atuar de forma vigorosa em defesa dos direitos humanos, por enfrentar a milícia e por ter compromisso com aqueles e aquelas que precisam que a política pública aconteça na ponta. Esse foi o principal motivo que fez com que pessoas se organizassem e matassem a Marielle e também o Anderson. Quando vemos uma decisão dessa do STF, precisamos destacá-la, porque nós estamos falando, sim, de justiça, de reparação, de dignidade e estamos subindo o tom para dizer que não vamos permitir e não vamos tolerar que nada nem de perto aconteça com qualquer uma de nós que sobe a esta tribuna para defender o povo periférico, como também o faço aqui nesta Assembleia. Então eu queria destacar que crimes políticos não passarão mais despercebidos neste país, e essa é a mensagem que o STF também registra ao formar maioria e indicar a condenação desses que se posicionaram e se organizaram para esse atentado. Falando de justiça, eu também quero fazer um contraponto. Se, de um lado, nós temos o STF se posicionando claramente para, sim, fortalecer todos os movimentos para garantir a justiça, nós temos aqui uma vergonha estampada Brasil afora, inclusive com repercussões internacionais. Foi o que aconteceu no Tribunal de Justiça, com a 9ª câmara absolvendo um criminoso, um abusador de crianças vulneráveis, sob um argumento de formação de família ou de que houve o consentimento de uma menina de 12 anos de idade. Hoje, há pouco, saiu a notícia de que o desembargador voltou atrás da sua decisão e mandou prender o homem por estupro de vulnerável. Olhe, gente, voltou atrás depois de uma repercussão enorme, de uma mobilização na nossa população. Eu estive ontem em reunião com o presidente do Tribunal de Justiça, levei a ele o parecer da deputada Ana Paula Siqueira, mulher preta de periferia, mãe, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e da Frente Parlamentar pela Primeira Infância. Fui falar com o Dr. Luiz que era um absurdo o que estava acontecendo. Não só a população brasileira está estarelecida; é também um péssimo recado que o Tribunal de Justiça passou. Mudar a decisão, gente, é obrigação. Essa decisão era inconstitucional, infringia o Estatuto da Criança e do Adolescente e inclusive as decisões anteriormente já tomadas pelo sistema de Justiça, que diz que qualquer ato sexual com crianças até 14 anos é crime, é estupro. Então essa decisão não podia nem ter acontecido. Já é uma vergonha por si só o fato de ela ter acontecido. Agora, esse recuo acontece por força da mobilização popular. Mais uma vez, gente, temos que dizer em alto e bom som se vamos, de verdade, assistir aos absurdos que acontecem com meninas e mulheres na nossa sociedade. Aqui temos que fazer uma escolha. A minha escolha é lutar até o fim pela proteção e pela dignidade de crianças, de meninas e de mulheres. Obrigada, presidenta.

O deputado Cristiano Silveira – Presidenta Leninha, parlamentares, eu queria falar da importância das matérias que votamos hoje, nos diversos projetos dos colegas parlamentares. Quero agradecer o título de Cidadão Honorário concedido ao Cateb, que foi apresentado por mim. Ele tem uma vida dedicada à construção da inclusão da nossa juventude, em todos os seus anos à frente da Assprom. Essa é uma associação importante, da qual, inclusive, temos jovens que, aqui na Assembleia, prestam trabalho para nós,

para os gabinetes, dentro do processo de aprendizado, na lógica do menor aprendiz. O Cateb tem boa parte da sua vida dedicada a esse projeto de inclusão e de formação dos nossos jovens. Quero fazer esse agradecimento. Já que não tivemos o Grande Expediente, aproveito a oportunidade para fazer repercutirem algumas questões, presidenta – primeiramente, a postura do vice-governador, Mateus Simões, e do governador, Romeu Zema. O vice-governador esteve em Juiz de Fora para prestar solidariedade à prefeita Margarida e ao povo de Juiz de Fora. Estamos acompanhando que as enchentes e as fortes chuvas, lamentavelmente, já tiraram a vida de 36 pessoas até agora, e ainda há 33 desaparecidos. Trata-se de uma das piores enchentes dos últimos anos naquela cidade. A gente sabe que, em um momento de tragédia, a gente leva solidariedade e apoio. Se a gente não tiver condição de fazer isso, muito ajuda quem pouco atrapalha. Ponha a viola no saco e fique quieto. Imediatamente, assim que saiu da cidade de Juiz de Fora – onde as famílias ainda estão lidando com o luto –, ele voltou para Belo Horizonte e deu uma entrevista a uma rádio, tentando colocar a responsabilidade e a culpa na prefeita Margarida. Olhem que desonestidade! Olhem como o ambiente eleitoral e a disputa pelo poder contaminam, inclusive, os momentos em que deveríamos ter uma postura de empatia e civilidade para com a vida humana. Mas ele não contou toda a verdade na entrevista. Ele deveria ter dito para o povo de Minas Gerais que ele e o Romeu Zema tiraram mais de 90% do orçamento do Estado para as enchentes em Minas Gerais, isso para que faltasse recurso para os municípios. Pessoal, estamos falando que, de R\$135.000.000,00 para o enfrentamento às enchentes em nosso estado, eles deixaram apenas a previsão de R\$6.000.000,00. Então, acima de tudo, não só houve a covardia da crítica no momento em que se deveria estar prestando o devido socorro, mas, mais do que isso, houve a responsabilidade pela situação que vários municípios de Minas Gerais estão enfrentando em razão da falta de investimentos que poderiam ter amenizado os efeitos dessas fortes chuvas. Eles são covardes. Que fique registrado: são covardes. Eu acho que esse sujeito é tão inviável nas suas pretensões políticas que, ao que me parece, diz a imprensa que até mesmo Flávio Bolsonaro teria feito, junto com Bolsonaro, anotações com relação aos estados, e, quando marcam o nome de Mateus Simões, dizem: “Não, este me puxa para baixo. Este me atrapalha”. Segundo a imprensa, essas são as anotações dos Bolsonaro com relação ao vice-governador de Minas Gerais, que tenta ser candidato, inclusive, com o apoio deles. Mas nem eles querem isso. Então acho que também não será o povo de Minas Gerais a querer. Colocaram Minas Gerais nas manchetes nacionais novamente. A turma de Zema e Mateus Simões já colocou Minas no cenário nacional anteriormente, como, por exemplo, quando Zema se tornou o governador com o maior aumento de salário, 300%. Eles já colocaram Minas nos índices nacionais de violência contra as mulheres, nos indicadores nacionais de trabalho escravo ou análogo à escravidão. Colocaram, de novo, Minas Gerais na imprensa, que está dizendo que o Estado de Minas Gerais cortou mais de 90% do orçamento para o enfrentamento às enchentes. Que isso fique registrado. Por fim, presidenta, também não poderia deixar de registrar que a vergonhosa decisão que vimos, tomada por uma turma do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, foi agora reformada a partir da apresentação de embargos do Ministério Público. O próprio relator, aquele que tinha aliviado para o estuprador de 35 anos ter relação com uma menina de 12, volta atrás e agora emite uma nova sentença, mantendo a condenação de 1ª instância e determinando a prisão do sujeito, que, segundo as informações, já possui uma vida pregressa de crimes cometidos. Já dissemos que a Constituição é clara: abaixo de 14 anos, não existe relação consensual – não existe. A palavra para isso é estupro mesmo, não há outra. Então acho que é uma correção que se faz, porque Minas Gerais teve novamente o seu nome marcado, infelizmente, com noticiários ruins e negativos, no nosso país. Obrigado, presidenta.

Encerramento

A presidenta – Cumprido o objetivo da convocação, a presidenta encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 26, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada, e para a especial também de amanhã, às 19 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 26/2/2026**Presidência da Deputada Beatriz Cerqueira**

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

Duarte Bechir – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Celinho Sintrocel – Coronel Henrique – Doorgal Andrada – João Magalhães – Neilando Pimenta – Zé Guilherme.

Falta de Quórum

A presidenta (deputada Beatriz Cerqueira) – Às 14h13min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 19 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 11/2/2026

Às 15h39min, comparecem à reunião as deputadas Bella Gonçalves, Beatriz Cerqueira e Andréia de Jesus e o deputado Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Bella Gonçalves, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 15.769, 16.010 e 16.156/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 19.488/2026, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada audiência pública, com a presença da presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, para debater e esclarecer, com ampla transparência, a *golden share* no processo de desestatização da companhia e seus impactos no direito humano fundamental à água e ao saneamento básico, com centralidade na dignidade da pessoa humana;

nº 19.490/2026, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja realizada audiência pública para debater os impactos dos extravasamentos envolvendo a Mina da Fábrica e a Mina da Viga, da Vale S.A., e da falha no Dique do Fraille, da Mina Casa de Pedra, da Companhia Siderúrgica Nacional;

nº 19.568/2026, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Montes Claros e à Corregedoria da Polícia Militar pedido de providências para apuração dos fatos registrados nos Reds nºs 2026-003701867-001 e 2026-003768495-001, ocorridos no Terreiro de Umbanda Caboclo Folha Seca, em Montes Claros; e sejam encaminhados aos referidos destinatários os Reds que menciona;

nº 19.603/2026, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional da Polícia Federal pedido de providências para que verifique se há, em curso, investigação ou inquérito policial relacionados aos casos de tráfico internacional de pessoas envolvendo os brasileiros G. O. A. V. e D. M. O. e para que, em caso negativo, promova a instauração do devido inquérito policial para a apuração dos fatos;

nº 19.606/2026, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública pedido de providências para a prorrogação da validade do concurso público regido pelo Edital nº 1/2023, especialmente quanto ao cargo de analista da Defensoria Pública, cujo prazo final de validade está previsto para abril de 2026;

nº 19.607/2026, das deputadas Bella Gonçalves e outras e dos deputados Betão e outros, em que requer seja formulada manifestação de apoio a Durval Ângelo Andrade, conselheiro presidente do Tribunal de Contas do Estado, por sua atuação na fiscalização dos impactos socioambientais e da arrecadação de recursos da mineração e em defesa de seus direitos políticos e de livre manifestação do pensamento, diante de medida judicial proposta pela Vale S.A., caracterizada como prática de *lawfare*;

nº 19.608/2026, das deputadas Bella Gonçalves e outras e dos deputados Betão e outros, em que requerem seja formulada manifestação de repúdio à Vale S.A. pela propositura de medida judicial de natureza criminal em razão de declarações proferidas pelo presidente do Tribunal de Contas do Estado sobre sonegação de recursos devidos em decorrência das atividades de mineração, que configuram prática de *lawfare*;

nº 19.621/2026, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Secretaria-Geral da Presidência da República, ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, ao Ministério da Igualdade Racial, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, à Fundação Cultural Palmares, ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Mineração, ao Conselho Nacional de Direitos Humanos e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que adotem medidas institucionais urgentes diante de denúncias de violação de direitos humanos, territoriais, culturais e socioambientais da comunidade quilombola do Baú e de outras situadas na Chapada do Lagoão, no Município de Araçuaí, bem como para que construam agenda de campo interinstitucional na região afetada, com o objetivo de promover escuta qualificada da comunidade *in loco*, verificar as violações denunciadas e articular medidas efetivas de proteção;

nº 19.622/2026, das deputadas Bella Gonçalves, Andréia de Jesus e do deputado Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado à Polícia Militar pedido de providências para assegurar a formação permanente dos militares em conteúdos relacionados aos direitos humanos e à liberdade e diversidade religiosa, de forma a aprimorar sua atuação no Estado;

nº 19.623/2026, das deputadas Bella Gonçalves, Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus e dos deputados Ricardo Campos e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para apuração da atuação da Polícia Militar durante intervenção realizada no evento cultural Deu Meia-Noite, em 7/2/2026, no Município de Belo Horizonte.

A presidência destina esta fase da reunião para ouvir os seguintes cidadãos: Sras. Geysa Rosa Bedeti Gomes e Jessica Rosa Bedeti Gomes, frequentadoras do evento cultural Deu Meia Noite; e os Srs. João Afonso Soares Maia, frequentador, advogado e administrador, e Victor Silva Braga, zelador do Terreiro de Umbanda Caboclo Folha Seca de Montes Claros. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026.

Bella Gonçalves, presidenta – Andréia de Jesus – Leleco Pimentel.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 11/2/2026

Às 16h13min, comparecem à reunião a deputada Andréia de Jesus e os deputados Ricardo Campos e Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves. Havendo número regimental, o presidente, deputado Ricardo Campos, informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A

presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 19.585/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja realizada visita ao Distrito Vale das Cancelas, no Município de Grão Mogol, com a finalidade de subsidiar e complementar os debates da audiência pública a ser realizada em 4/3/2026, no âmbito do Tema em Foco 2025-2026 – Geração Distribuída e Pobreza Energética, cujo objeto central é a situação de pobreza energética enfrentada pela população da referida região. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião de hoje, às 16h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026.

Ricardo Campos, presidente – Andréia de Jesus – Marquinho Lemos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Luizinho, Hely Tarquínio e Lincoln Drumond, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 2/3/2026, às 17h30min, ao Cesec Clemente de Faria, em Contagem, com a finalidade de conhecer a referida unidade e a metodologia de ensino, bem como fazer a escuta da comunidade escolar sobre a proposta de ensino a distância na educação de jovens e adultos.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 476/2023

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Amigos Reunidos pela Causa Animal, com sede no Município de Visconde do Rio Branco, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 476/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Amigos Reunidos pela Causa Animal, com sede no Município de Visconde do Rio Branco

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, propor e defender políticas públicas de defesa animal; colaborar com órgãos e entidades para a promoção do bem-estar de animais domésticos, cativos ou silvestres; desenvolver campanhas de educação e de conscientização sobre a importância da proteção animal; buscar assistência veterinária e realizar campanhas de castração voltadas à população de baixa renda.

Tendo em vista os propósitos da associação em prol da proteção animal em Visconde do Rio Branco, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 476/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2026.

Ione Pinheiro, relatora.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.127/2025

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado João Vítor Xavier, o Projeto de Lei nº 4.127/2025 reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Minas Tênis Clube.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a proposição a esta comissão para análise do mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por finalidade reconhecer o Minas Tênis Clube como de relevante interesse cultural do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça esclareceu, em sua análise preliminar, que o título de relevante interesse cultural do Estado deve ser destinado a bens culturais materiais e imateriais, manifestações e expressões que constituam referências significativas para a identidade e a memória coletiva, em consonância com as disposições da Lei nº 24.219, de 2022. A comissão explanou também que não é adequada a concessão desse título a pessoa jurídica, como o Minas Tênis Clube, motivo pelo qual apresentou Substitutivo nº 1 para reconhecer, em seu lugar, o Centro de Memória do Minas Tênis Clube, em razão do acervo que preserva a história da instituição.

Endossamos, nesta proposição, o entendimento da comissão precedente com relação à inconveniência de conceder o título de relevante interesse cultural a entidade com personalidade jurídica. Entretanto, quanto ao mérito, consideramos mais adequado reconhecer o relevante interesse cultural não apenas do Centro de Memória do Minas Tênis Clube, mas também do conjunto arquitetônico do Minas Tênis Clube I. De fato, o acervo do clube e o conjunto arquitetônico contam não só a história da instituição, como também a de Belo Horizonte e a de Minas Gerais.

O conjunto arquitetônico do Minas Tênis Clube I, em Belo Horizonte, é composto por duas edificações representativas da arquitetura da primeira metade do século XX: a Sede Social e o Prédio do Relógio, ambos projetados pelo arquiteto Raffaello Berti em parceria com Luiz Signorelli e construídos no final da década de 1930, refletindo o estilo *art déco* então em voga. A Sede Social, erguida entre 1937 e 1940, situa-se na esquina da Rua da Bahia com a Rua Antônio Aleixo e caracteriza-se por linhas geométricas e formas que denotam a influência internacional desse movimento estético, marcando a paisagem urbana local desde sua inauguração em 1940. O Prédio do Relógio, concluído em 1937 no centro do terreno do clube, tornou-se um ícone do conjunto, elemento visualmente distintivo do complexo arquitetônico original do Minas I.

Todo esse conjunto arquitetônico é tombado pelo Município de Belo Horizonte desde 2004, em reconhecimento ao seu valor histórico, arquitetônico e simbólico para a cidade. O tombamento abrange as edificações originais do complexo, como a Sede Social e o Prédio do Relógio, assegurando a preservação de suas características arquitetônicas e de sua relação com a paisagem urbana. Essa proteção municipal reforça a importância do conjunto como referência da arquitetura do século XX e como marco da vida social e cultural belo-horizontina.

Por sua vez, o Centro de Memória do Minas Tênis Clube é um espaço destinado a registrar, preservar e comunicar a trajetória de uma das instituições mais influentes na vida esportiva e cultural de Minas Gerais. Inaugurado em 2007, o centro foi criado como resposta ao crescente interesse em organizar o vasto acervo histórico do clube, formado desde 1935. Sua organização resultou de um esforço institucional de décadas para resgatar documentos, objetos e relatos que revelam como o Minas acompanhou, e muitas vezes protagonizou, transformações sociais e culturais em Belo Horizonte.

Com um acervo que reúne mais de 50 mil itens como fotografias, troféus, medalhas, uniformes, registros audiovisuais, materiais gráficos e documentos administrativos, o Centro de Memória possibilita uma compreensão aprofundada da evolução do clube e da comunidade no seu entorno. Ao longo dos anos, o acervo foi crescendo por meio de doações, campanhas de recolhimento e pesquisas internas, com a estruturação de técnicas para a conservação do material. Sua exposição permanente apresenta diferentes fases da evolução da atuação do clube, que se estrutura em quatro pilares: esporte, educação, cultura e lazer. Além disso, o clube oferece visitas mediadas, promove ações educativas e iniciativas de digitalização, que facilitam o acesso público e estimulam a pesquisa.

Como já afirmamos, a relevância cultural do conjunto arquitetônico do Minas Tênis Clube I e do Centro de Memória vai além da relação com a própria instituição, sendo significativa também para compreender parte da vida cultural da sociedade mineira ao longo de quase um século. Portanto, visando conceder o título de relevante interesse cultural do Estado ao conjunto arquitetônico do Minas Tênis Clube I e ao Centro de Memória do Minas Tênis Clube, apresentamos o Substitutivo nº 2, ao final deste parecer.

Conclusão

Somos, pois, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 4.127/2025, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Centro de Memória e o conjunto arquitetônico do Minas Tênis Clube I.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidos como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Centro de Memória e o conjunto arquitetônico do Minas Tênis Clube I.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026.

Professor Cleiton, presidente – Mauro Tramonte, relator – Andréia de Jesus – Leleco Pimentel.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 16.418/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

A Constituição Estadual, no *caput* do art. 78, elenca os requisitos para a escolha de conselheiros do Tribunal de Contas e, no inciso II do § 1º, estabelece que cabe à Assembleia Legislativa a condução do processo de escolha de quatro dos membros desse órgão. Os procedimentos a serem seguidos no processo estão fixados nos arts. 235 a 240 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Por meio do Ofício nº 19/2026, recebido no dia 4/2/2026 e publicado no *Diário do Legislativo* em 5/2/2026, o presidente do Tribunal de Contas comunicou a abertura de vaga, em virtude da aposentadoria do conselheiro Wanderley Ávila, publicada no *Diário Oficial* do Estado do dia 18/10/2024.

Tendo em vista o disposto no art. 235, I, do Regimento Interno, o presidente da Assembleia, em comunicação lida em Plenário no dia 4/2/2026 e publicada no *Diário do Legislativo* do dia 5/2/2026, anunciou a existência da vaga. No prazo regimental de 10 dias úteis, contados da data da publicação da comunicação do presidente da Assembleia no *Diário do Legislativo*, foi apresentado o requerimento em epígrafe, contando com o número válido de assinaturas, nos termos do inciso II do art. 235 do Regimento Interno.

Constatado, portanto, o cumprimento do requisito formal relativo ao número válido de assinaturas, passa-se a seguir à análise do preenchimento, por parte do candidato, das condições previstas no art. 78 da Constituição do Estado. Também são analisados os documentos comprobatórios listados no art. 236 do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 78 da Constituição Estadual, nos mesmos moldes do art. 73 da Constituição Federal, que fixa as condições para a nomeação de ministros do Tribunal de Contas da União, estabelece que os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado devem ser escolhidos entre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

- mais de 35 e menos de 70 anos de idade;
- idoneidade moral e reputação ilibada;
- notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública;
- mais de 10 anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exijam os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Tais requisitos devem ser comprovados por meio do rol de documentos listados no art. 236 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa. São eles:

- *curriculum vitae* simplificado;
- cópia autenticada da carteira de identidade;
- certidões negativas de ações criminais da Justiça Comum e da Justiça Federal do domicílio e da residência do candidato;
- certidões negativas dos cartórios de protestos ou do distribuidor do domicílio e da residência do candidato;

– estudos, publicações técnicas, títulos, entre outros, relativos à área de conhecimento do candidato ou comprovante de atuação como agente público em qualquer esfera do poder público por prazo igual ou superior a 10 anos.

Por meio do Requerimento nº 16.418/2026, foi apresentada a indicação do deputado Tadeu Leite.

Examinada a documentação anexada ao requerimento, verificou-se que o postulante cumpre os requisitos exigidos na Constituição do Estado. Com relação ao requisito formal da idade para a nomeação, percebe-se que ele se encontra nos limites da faixa etária prevista no texto constitucional. O candidato apresenta, em seu currículo, elementos que comprovam o seu conhecimento em um ou mais dos campos do saber previstos no art. 78 da Constituição Estadual. Além disso, pelo exame do currículo anexado ao requerimento, fica patente o exercício contínuo de cargos públicos para os quais se exige conhecimento e experiência administrativa, por período de tempo bastante superior ao constitucionalmente previsto.

Por fim, ressalta-se a inexistência, comprovada pelas certidões judiciais e notariais apresentadas, de fatos que poderiam configurar antecedentes de natureza criminal ou improbidade, ficando, portanto, comprovado o requisito previsto no inciso II do art. 78 da Carta mineira.

Portanto, ao associar o conhecimento formal e o conhecimento adquirido pela prática político-administrativa, o postulante apresenta inegável capacidade para o exercício da importante função a que se candidata. Assim, por não haver nenhum óbice formal para o andamento do processo, conclui-se pelo deferimento do requerimento e da candidatura.

Conclusão

Em face do exposto, considerados atendidos os requisitos constitucionais e regimentais para a habilitação ao exercício do cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, opinamos pelo deferimento do Requerimento nº 16.418/2026, para que lhe seja dada a tramitação prevista nos arts. 238 a 240 do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de fevereiro de 2026.

Leninha, relatora.



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 26/2/2026, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício-E nº 1.360/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 318/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 318/2023.)

Ofício-E nº 1.364/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.822/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.822/2023.)

Ofício-E nº 1.370/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.572/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.572/2024.)

Ofício-E nº 1.365/2026/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.289/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.289/2025.)

Ofício-E nº 1.363/2026/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.300/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.300/2025.)

Ofício-E nº 1.369/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.310/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.310/2025.)

Ofício-E nº 1.362/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.340/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.340/2025.)

Ofício-E nº 1.366/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.389/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.389/2025.)

Ofício-E nº 1.358/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.763/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.763/2025.)

Ofício-E nº 1.361/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.843/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.843/2025.)

Ofício-E nº 1.359/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.225/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.225/2025.)

Ofício-E nº 1.367/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.256/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.256/2025.)

Ofício-E nº 1.358/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.265/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.265/2025.)

Ofício-E nº 1.356/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.543/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.543/2025.)

Ofício-E nº 1.355/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.576/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.576/2025.)

Ofício do Conselho Nacional de Justiça prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.028/2021, do Deputado Mauro Tramonte. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.028/2021.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.459/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.459/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.470/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.470/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.511/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.511/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.515/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.515/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.518/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.518/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.043/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.043/2025.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/2/2026, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Gislene Aparecida de Souza Melo, padrão VL-43, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Amanda Teixeira Dias.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas no art. 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 25.240, de 9/5/2025, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 26/2/2026, o servidor Wamberto Dias da Silva, CPF nº 785.324.426-68, ocupante do cargo efetivo de técnico de apoio legislativo, na especialidade de policial legislativo, padrão VL-66, classe Especial, no exercício do cargo em comissão de recrutamento limitado de diretor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.295, de 15/12/2006, assinou os seguintes atos:

exonerando Alaôr Messias Marques Júnior do cargo de diretor de Planejamento e Coordenação, padrão S-02, código AL-DAS-2-01;

nomeando Alaôr Messias Marques Júnior para o cargo de diretor-geral adjunto, padrão S-02, código AL-DAS-2-01;

nomeando Marcelo Migueletto de Andrade para o cargo de diretor de Planejamento e Coordenação, padrão S-02, código AL-DAS-2-01.

Nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009, e 2.610, de 2/3/2015, assinou os seguintes atos:

dispensando Marcelo Migueletto de Andrade da função gratificada de gerente-geral – FGG –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Tecnologia da Informação;

dispensando Gilcemar do Couto de Araújo da função gratificada de nível superior – FGS –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Tecnologia da Informação – Gerência de Sistemas Corporativos;

designando Gilcemar do Couto de Araújo para a função gratificada de gerente-geral – FGG –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Tecnologia da Informação.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2026

Primeira conveniente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo conveniente: Município de Ibitaré.

Objeto: cessão de servidor público municipal para exercício de cargo em comissão na primeira conveniente. Vigência: da data de publicação deste termo até 31/12/2026.